



# SENADO FEDERAL

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA**

**PAUTA DA 11<sup>a</sup> REUNIÃO - SEMIPRESENCIAL**

**(2<sup>a</sup> Sessão Legislativa Ordinária da 56<sup>a</sup> Legislatura)**

**22/09/2020  
TERÇA-FEIRA  
às 09 horas**

**Presidente: Senadora Simone Tebet  
Vice-Presidente: Senador Jorginho Mello**



## Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

**11ª REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA - SEMIPRESENCIAL, DA 2ª SESSÃO  
LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 56ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE EM**

# **11ª REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA - SEMIPRESENCIAL**

***Terça-feira, às 09 horas***

## **SUMÁRIO**

ITEM	PROPOSIÇÃO	RELATOR (A)	PÁGINA
1	<b>MSF 3/2020</b> - Não Terminativo -	<b>SENADOR MARCOS DO VAL</b>	9
2	<b>MSF 24/2020</b> - Não Terminativo -	<b>SENADOR ESPERIDIÃO AMIN</b>	33
3	<b>MSF 36/2020</b> - Não Terminativo -	<b>SENADOR JORGINHO MELLO</b>	54

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

PRESIDENTE: Senadora Simone Tebet

VICE-PRESIDENTE: Senador Jorginho Mello

(27 titulares e 27 suplentes)

### TITULARES

### SUPLENTES

#### **Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil(MDB, REPUBLICANOS, PP)**

Eduardo Braga(MDB)(9)	AM 3303-6230	1 Renan Calheiros(MDB)(9)	AL 3303-2261
Simone Tebet(MDB)(9)	MS 3303-1128	2 Fernando Bezerra Coelho(MDB)(9)(28)(34)	PE 3303-2182
Mecias de Jesus(REPUBLICANOS)(9)	RR 3303-5291 / 5292	3 Marcio Bittar(MDB)(9)	AC 3303-2115 / 2119 / 1652
Jader Barbalho(MDB)(9)(23)	PA 3303-9831 / 9827 / 9832	4 Marcelo Castro(MDB)(9)(51)(62)	PI 3303-6130
José Maranhão(MDB)(9)	PB 3303-6490 / 6485	5 Dário Berger(MDB)(9)(21)	SC 3303-5947 / 5951
Ciro Nogueira(PP)(5)	PI 3303-6187 / 6188 / 6192	6 Diego Tavares(PP)(10)(69)	PB 3303-6788 / 6790
Esperidião Amin(PP)(12)	SC 3303-6446 / 6447 / 6454	7 Luis Carlos Heinze(PP)(11)	RS 3303-4124 / 4127 / 4129 / 4132

#### **Bloco Parlamentar PSDB/PSL(PSDB, PSL)**

Roberto Rocha(PSDB)(7)(59)(57)	MA 3303-1437 / 1506	1 Plínio Valério(PSDB)(7)(60)(32)	AM 3303-2833 / 2835 / 2837
Tasso Jereissati(PSDB)(7)	CE 3303-4502 / 4503	2 José Serra(PSDB)(7)(43)(55)(56)(32)(39)	SP 3303-6651 / 6655
Marcos do Val(PODEMOS)(8)(31)(40)(33)	ES 3303-6747 / 6753	3 Rodrigo Cunha(PSDB)(7)	AL 3303-6083
Oriovisto Guimarães(PODEMOS)(8)(29)(30)(20)	PR 3303-1635	4 Lasier Martins(PODEMOS)(8)	RS 3303-2323 / 2329
Romário(PODEMOS)(8)(48)(64)(49)(50)	RJ 3303-6519 / 6517	5 Alvaro Dias(PODEMOS)(14)(61)(46)(63)(65)	PR 3303-4059 / 4060
Major Olímpio(PSL)(13)(46)	SP 3303-4177	6 Soraya Thronicke(PSL)(15)(47)	MS 3303-1775

#### **Bloco Parlamentar Senado Independente(REDE, PDT, CIDADANIA, PSB)**

Veneziano Vital do Rêgo(PSB)(3)	PB 3303-6285 / 6286	1 Jorge Kajuru(CIDADANIA)(3)	GO 3303-2844 / 2031
Cid Gomes(PDT)(3)(66)(54)(68)	CE 3303-6460 / 6399	2 Eliziane Gama(CIDADANIA)(3)(42)	MA 3303-6741 / 6703
Fabiano Contarato(REDE)(3)(52)(25)(53)(26)	ES 3303-9049	3 Randolfe Rodrigues(REDE)(3)(24)(27)	AP 3303-6777 / 6568
Alessandro Vieira(CIDADANIA)(3)	SE 3303-9011 / 9014 / 9019	4 Acir Gurgacz(PDT)(3)(22)(35)	RO 3303-3131 / 3132
Weverton(PDT)(3)	MA 3303-4161 / 1655	5 Leila Barros(PSB)(17)(3)	DF 3303-6427

#### **Bloco Parlamentar da Resistência Democrática(PT, PROS)**

Humberto Costa(PT)(6)	PE 3303-6285 / 6286	1 Telmário Mota(PROS)(16)(6)(18)	RR 3303-6315
Fernando Collor(PROS)(16)(19)(6)(36)(37)(44)	AL 3303-5783 / 5787	2 Jaques Wagner(PT)(6)	BA 3303-6390 / 6391
Rogério Carvalho(PT)(6)	SE 3303-2201 / 2203 / 2204 / 1786	3 Paulo Paim(PT)(6)(18)(45)	RS 3303-5232 / 5231 / 5230

#### **PSD**

Antonio Anastasia(2)(58)	MG 3303-5717	1 Sérgio Petecão(2)	AC 3303-6708 / 6709
Angelo Coronel(2)	BA 3303-6103 / 6105	2 Carlos Fávaro(2)(67)	MT 3303-6408
Arolde de Oliveira(2)	RJ 3303-6640 / 6646	3 Otto Alencar(2)(58)	BA 3303-1464 / 1467

#### **Bloco Parlamentar Vanguarda(DEM, PL, PSC)**

Rodrigo Pacheco(DEM)(4)	MG 3303-2794 / 2795	1 Zequinha Marinho(PSC)(4)	PA 3303-6623
Marcos Rogério(DEM)(4)	RO 3303-6148	2 Maria do Carmo Alves(DEM)(4)(41)(38)	SE 3303-1306 / 4055 / 2878
Jorginho Mello(PL)(4)	SC 3303-2200	3 Wellington Fagundes(PL)(4)	MT 3303-6219 / 3778 / 6221 / 3772 / 6213 / 3775

- (1) Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu a Senadora Simone Tebet e o Senador Jorginho Mello a Presidente e o Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2019-CCJ).
- (2) Em 13.02.2019, os Senadores Otto Alencar, Ângelo Coronel e Arolde de Oliveira foram designados membros titulares; e os Senadores Sérgio Petecão, Nilson Trajano e Carlos Viana, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 5/2019-GLPSD).
- (3) Em 13.02.2019, os Senadores Veneziano Vital do Rêgo, Cid Gomes, Fabiano Contarato, Alessandro Vieira e Weverton foram designados membros titulares; e os Senadores Jorge Kajuru, Marcos do Val, Randolfe Rodrigues, Acir Gurgacz e Flávio Arns, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 1/2019-GLBSI).
- (4) Em 13.02.2019, os Senadores Rodrigo Pacheco, Marcos Rogério e Jorginho Mello foram designados membros titulares; e os Senadores Zequinha Marinho, Maria do Carmo Alves e Wellington Fagundes, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).
- (5) Em 13.02.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
- (6) Em 13.02.2019, os Senadores Humberto Costa, Paulo Rocha e Rogério Carvalho foram designados membros titulares; e os Senadores Fernando Collor, Jaques Wagner e Telmário Mota, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 5/2019-BLPRD).
- (7) Em 13.02.2019, os Senadores Antônio Anastasia e Tasso Jereissati foram designados membros titulares; e os Senadores José Serra, Roberto Rocha e Rodrigo Cunha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 10/2019-GLPSDB).
- (8) Em 13.02.2019, os Senadores Elmáno Ferrer, Oriovídio Guimarães e Rose de Freitas foram designados membros titulares, e o Senador Lasier Martins, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 3/2019-GABLID).
- (9) Em 13.02.2019, os Senadores Eduardo Braga, Simone Tebet, Mecias de Jesus, Jader Barbalho e José Maranhão foram designados membros titulares; e os Senadores Renan Calheiros, Fernando Bezerra Coelho, Márcio Bittar, Marcelo Castro e Dário Berger, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 04/2019-GLMDB).
- (10) Em 13.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
- (11) Em 13.02.2019, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).

- (12) Em 13.02.2019, o Senador Esperidião Amin foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
- (13) Em 14.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLIDPSL).
- (14) Em 14.02.2019, o Senador Major Olímpio foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 07/2019-GLIDPSL).
- (15) Em 14.02.2019, o Senador Flávio Bolsonaro foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 10/2019-GLIDPSL).
- (16) Em 13.02.2019, o Senador Fernando Collor foi designado membro titular; e o Senador Paulo Rocha, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 18/2019-BLPRD).
- (17) Em 12.03.2019, a Senadora Leila Barros foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Flávio Arns, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 60/2019-GLBSI).
- (18) Em 14.03.2019, os Senadores Telmário Mota e Paulo Rocha permudaram de vagas, passando a ocupar a 1ª e a 3ª suplências, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, respectivamente (Of. nº 25/2019-BLPRD).
- (19) Em 09.04.2019, a Senadora Renilde Bulhões foi designada membro titular, em substituição ao Senador Fernando Collor, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 43/2019-BLPRD).
- (20) Em 17.04.2019, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Oriovisto Guimarães, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 202/2019-GSEGIRAO).
- (21) Em 24.04.2019, o Senador Eduardo Gomes foi designado membro suplente no período de 16 de abril a 15 de maio, em substituição ao Senador Dário Berger, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 147/2019-GLMDB).
- (22) Em 24.04.2019, a Senadora Kátia Abreu foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Acir Gurgacz, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a Comissão (Memo nº 76/2019-GLBSI).
- (23) Em 06.05.2019, o Senador Oriovisto Guimarães foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Girão, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 217/2019-GSEGIRAO).
- (24) Em 09.05.2019, o Senador Flávio Arns foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Randolfe Rodrigues, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a Comissão (Memo nº 83/2019-GLBSI).
- (25) Em 21.05.2019, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro titular, em substituição ao Senador Fabiano Contarato, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a Comissão (Memo nº 86/2019-GLBSI).
- (26) Em 21.05.2019, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro titular, em substituição ao Senador Randolfe Rodrigues, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a Comissão (Memo nº 88/2019-GLBSI).
- (27) Em 21.05.2019, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Flávio Arns, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a Comissão (Memo nº 89/2019-GLBSI).
- (28) Em 22.05.2019, o Senador Eduardo Gomes foi designado membro suplente no período de 22 de maio a 20 de junho, em substituição ao Senador Fernando Bezerra Coelho, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 155/2019-GLMDB).
- (29) Em 05.06.2019, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Oriovisto Guimarães, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 224/2019-GSEGIRAO).
- (30) Em 06.06.2019, o Senador Oriovisto Guimarães foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Girão, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 225/2019-GSEGIRAO).
- (31) Em 10.06.2019, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Elmano Férrer, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 226/2019-GSEGIRAO).
- (32) Em 12.06.2019, o Senador Roberto Rocha foi designado membro suplente, em substituição ao Senador José Serra, que passa a integrar como segundo suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 81/2019-GLPSDB).
- (33) Em 13.06.2019, o Senador Elmano Férrer foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Girão, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 227/2019-GSEGIRAO).
- (34) Em 18.06.2019, o Senador Fernando Bezerra Coelho volta a ser membro suplente, em substituição ao Senador Eduardo Gomes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 180/2019-GLMDB).
- (35) Em 02.07.2019, o Senador Acir Gurgacz foi designado membro suplente, em substituição a Senadora Kátia Abreu, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 100/2019-GLBSI).
- (36) Em 06.08.2019, o Senador Fernando Collor foi designado membro titular, em substituição à Senadora Renilde Bulhões, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 68/2019-BLPRD).
- (37) Em 13.08.2019, o Senador Paulo Paim foi designado membro titular, em substituição ao Senador Fernando Collor, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 74/2019-BLPRD).
- (38) Em 14.08.2019, o Senador Siqueira Campos foi designado membro suplente em substituição à Senadora Maria do Carmo Alves, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 55/2019-BLVANG).
- (39) Em 14.08.2019, o Senador Plínio Valério foi designado membro suplente, em substituição ao Senador José Serra, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 96/2019-GLPSDB).
- (40) Em 15.08.2019, o Senador Marcos do Val foi designado membro titular, em substituição ao Senador Elmano Férrer, pelo PODEMOS, para compor a Comissão (Ofício nº 85/2019-GLPODE).
- (41) Em 19.08.2019, a Senadora Maria do Carmo Alves foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Siqueira Campos, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 56/2019-BLVANG).
- (42) Em 20.08.2019, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a Comissão (Memo nº 109/2019-GLBSI).
- (43) Em 20.08.2019, o Senador José Serra foi designado membro suplente em substituição ao Senador Plínio Valério, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 97/2019-GLPSDB).
- (44) Em 11.09.2019, o Senador Fernando Collor foi designado membro titular, em substituição ao Senador Paulo Paim, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 88/2019-BLPRD).
- (45) Em 11.09.2019, o Senador Paulo Paim foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Paulo Rocha, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 88/2019-BLPRD).
- (46) Em 25.09.2019, o Senador Major Olímpio foi designado membro titular, deixando de atuar como suplente, em substituição à Senadora Juíza Selma, que passa a atuar como suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Ofício nº 91/2019-GLIDPSL).
- (47) Em 20.11.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Flávio Bolsonaro, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Ofício nº 107/2019-GLIDPSL).
- (48) Em 19.11.2019, o Senador Alvaro Dias foi designado membro titular, em substituição à Senadora Rose de Freitas, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Ofício nº 119/2019-GLPODEMOS).
- (49) Em 20.11.2019, a Senadora Rose de Freitas foi designada membro titular, em substituição ao Senador Alvaro Dias, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Ofício nº sr/2019-GLPODEMOS).
- (50) Em 25.11.2019, o Senador Alvaro Dias foi designado membro titular, em substituição à Senadora Rose de Freitas, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 129/2019-GLPODEMOS).
- (51) Em 27.11.2019, o Senador Luiz Pastore foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Marcelo Castro, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 238/2019-GLMDB).
- (52) Em 09.12.2019, o Senador Flávio Arns foi designado membro titular, em substituição ao Senador Fabiano Contarato, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a Comissão (Memo nº 145/2019-GLBSI).
- (53) Em 16.12.2019, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro titular, em substituição ao Senador Flávio Arns, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a Comissão (Memo nº 147/2019-GLBSI).
- (54) Em 17.12.2019, o Senador Prisco Bezerra foi designado membro titular, em substituição ao Senador Cid Gomes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo nº 157/2019-GLBSI).
- (55) Em 05.02.2020, o Senador Plínio Valério foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão, em substituição ao senador José Serra (Of. nº 15/2020-GLPSDB).
- (56) Em 18.02.2020, o Senador José Serra foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão, em substituição ao senador Plínio Valério (Of. nº 16/2020-GLPSDB).
- (57) Em 20.02.2020, vago, em virtude da filiação do Senador Antonio Anastasia ao PSD.
- (58) Em 20.02.2020, o Senador Anastasia foi designado membro titular, em substituição ao Senador Otto Alencar, que passa a atuar como suplente, em vaga antes ocupada pelo Senador Carlos Viana, pelo PSD (Of. nº 22/2020-GLPSD).
- (59) Em 03.03.2020, o Senador Roberto Rocha foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão, deixando vago o cargo de suplente (Of. nº 21/2020-GLPSDB).
- (60) Em 05.03.2020, o Senador Plínio Valério foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 25/2020-GLPSDB).
- (61) Vago, em virtude do Ato n. 8/2020, que declara a perda de mandato de Senadora da República da Senhora Selma Rosane Santos Arruda, em cumprimento ao disposto no inciso V do caput do referido art. 55 da Constituição Federal, publicado em 16/04/2020.

- 
- (62) Em 20.04.2020, o Senador Marcelo Castro foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Luiz Pastore, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 026/2020-GLMDB).
  - (63) Em 23.04.2020, a Senadora Rose de Freitas foi designada membro suplente, em substituição à Senadora Juíza Selma, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 32/2020-GLPODEMOS).
  - (64) Em 27.04.2020, o Senador Romário foi designado membro titular, em substituição ao Senador Álvaro Dias, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Ofício nº 033/2020-GLPODEMOS).
  - (65) Em 28.04.2020, o Senador Alvaro Dias foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Rose de Freitas, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 34/2020-GLPODEMOS).
  - (66) Em 10.04.2020, vago, em virtude do retorno do titular.
  - (67) Em 07.08.2020, o Senador Carlos Fávaro foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Nelsinho Trad, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 61/2020-GLPSD).
  - (68) Em 03.09.2020, o Senador Cid Gomes foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Of. nº 033/2020-BLSENIND).
  - (69) Em 28.09.2020, o Senador Diego Tavares foi designado membro suplente em substituição à Senadora Daniella Ribeiro, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 42/2020-GLDPP).

REUNIÕES ORDINÁRIAS: QUARTAS-FEIRAS 10:00 HORAS  
SECRETÁRIO(A): EDNALDO MAGALHÃES SIQUEIRA  
TELEFONE-SECRETARIA: 61 3303-3972  
FAX: 3303-4315

TELEFONE - SALA DE REUNIÕES:  
E-MAIL: ccj@senado.gov.br



**SENADO FEDERAL**  
**SECRETARIA-GERAL DA MESA**

**2<sup>a</sup> SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA  
56<sup>a</sup> LEGISLATURA**

Em 22 de setembro de 2020  
(terça-feira)  
às 09h

**PAUTA**  
11<sup>a</sup> Reunião, Extraordinária - Semipresencial

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ**

	Indicação de autoridades
<b>Local</b>	Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 3

Retificações:

1. Informação de reunião a ser realizada de forma semipresencial. (30/09/2020 21:25)

## PAUTA

### ITEM 1

#### MENSAGEM (SF) N° 3, DE 2020

##### - Não Terminativo -

*Submete à consideração do Senado Federal, nos termos do art. 123, parágrafo único, inciso II, da Constituição Federal, o nome do Almirante de Esquadra LEONARDO PUNTEL, para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal Militar, na vaga decorrente da transferência para a inatividade do Ministro Carlos Augusto de Sousa.*

**Autoria:** Presidência da República

**Relatoria:** Senador Marcos do Val

**Relatório:** Pronto para deliberação

**Resultado:** Sabatina realizada com indicação aprovada.

**Observações:**

*- Em 04/03/2020, a matéria foi submetida à primeira etapa do processo de apreciação de escolha de autoridades nesta Comissão, conforme disposto no art. 383 do Regimento Interno do Senado Federal. A Presidência concedeu vista coletiva, nos termos regimentais.*

**Textos da pauta:**

[Relatório Legislativo \(CCJ\)](#)

[Avulso inicial da matéria \(PLEN\)](#)

### ITEM 2

#### MENSAGEM (SF) N° 24, DE 2020

##### - Não Terminativo -

*Submete à consideração do Senado Federal, nos termos do art. 123 da Constituição Federal, o nome do Almirante de Esquadra CELSO LUIZ NAZARETH, para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal Militar, na vaga decorrente da transferência para a inatividade do Ministro Alvaro Luiz Pinto.*

**Autoria:** Presidência da República

**Relatoria:** Senador Esperidião Amin

**Relatório:** Pronto para deliberação

**Resultado:** Sabatina realizada com indicação aprovada

**Textos da pauta:**

[Relatório Legislativo \(CCJ\)](#)

[Avulso inicial da matéria \(PLEN\)](#)

### ITEM 3

#### MENSAGEM (SF) N° 36, DE 2020

##### - Não Terminativo -

*Submete à consideração do Senado Federal, nos termos do art. 123 da Constituição Federal, o nome do Tenente-Brigadeiro do Ar CARLOS AUGUSTO AMARAL OLIVEIRA, para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal Militar, na vaga decorrente da transferência para a inatividade do Ministro WILLIAM DE OLIVEIRA BARROS, a partir de 2 de outubro de 2020.*

**Autoria:** Presidência da República

**Relatoria:** Senador Jorginho Mello

**Relatório:** Pronto para deliberação

**Resultado:** Sabatina realizada com indicação aprovada

**Textos da pauta:**

[Relatório Legislativo \(CCJ\)](#)

[Avulso inicial da matéria \(PLEN\)](#)

1

## PARECER N° , DE 2020

  
SF/20713.84580-50

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre a Mensagem (SF) nº 3, de 2020, da Presidência da República, que *submete à consideração do Senado Federal, nos termos do art. 123, parágrafo único, inciso II, da Constituição Federal, o nome do Almirante de Esquadra LEONARDO PUNTEL, para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal Militar, na vaga decorrente da transferência para a inatividade do Ministro Carlos Augusto de Sousa.*

Relator: Senador **MARCOS DO VAL**

### I – RELATÓRIO

Nos termos dos arts. 52, inciso III, alínea *a*, e 123, *caput*, da Constituição Federal, regulamentados pelo art. 383 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF) e pelo Ato nº 1, de 2007, desta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ), o Presidente da República submete à consideração do Senado Federal o nome do Almirante de Esquadra LEONARDO PUNTEL para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal Militar (STM), na vaga destinada a Oficiais-Generais da Marinha, decorrente da aposentadoria do Ministro Carlos Augusto de Sousa.

Em atendimento às determinações regimentais, esta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ) deve promover a sabatina do indicado e avaliar o cumprimento de requisitos de qualificação para o exercício da função almejada.

  
SF/20713.84580-50

O STM compõe-se de quinze Ministros vitalícios, nomeados pelo Presidente da República depois de aprovada a indicação pelo Senado Federal, sendo três Oficiais-Generais da Marinha, quatro Oficiais-Generais do Exército e três Oficiais-Generais da Aeronáutica, todos da ativa e do posto mais elevado da carreira, e cinco civis que cumpram os requisitos constitucionalmente definidos.

O art. 52, III, *a*, da Lei Maior atribui ao Senado Federal competência privativa para aprovar, por voto secreto, após arguição em sessão pública, a escolha de magistrados, nos casos nele estabelecidos.

Nesse contexto, cabe a esta Comissão, de acordo com o citado Ato nº 1, de 2007 – CCJ, e com o art. 101, inciso II, alínea *i*, do RISF, proceder à sabatina do indicado e emitir parecer sobre a indicação, também por voto secreto, para orientar a manifestação definitiva do Plenário do Senado Federal.

Em observância ao art. 383, inciso I, alínea *a*, do RISF e ao art. 1º, inciso I, do Ato nº 1, de 2007-CCJ, o Almirante de Esquadra Leonardo Puntel encaminhou o seu *curriculum vitae*, que será brevemente exposto abaixo.

Nascido na cidade de Belo Horizonte (MG), em 27 de novembro de 1958, o indicado ingressou na Marinha do Brasil em 1º de março de 1973, como aluno do 1º ano do Colégio Naval, vindo a galgar todos os postos como oficial da Marinha do Brasil.

O Almirante participou, ainda, dos seguintes cursos:

- a) Curso Preparatório de Aspirantes (1973 a 1975);
- b) Curso de Graduação da Escola Naval (1975 a 1979);
- c) Curso de Aperfeiçoamento de Armamento para Oficiais (1983);
- d) Curso de Guerra Eletrônica para Oficiais (1985);

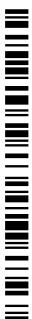
- e) Curso de Estado-Maior para Oficiais Intermediários (1988);
- f) Curso de Comando e Estado-Maior (1994);
- g) Curso Superior de Guerra Naval (1995); e
- h) Curso de Política e Estratégia Marítimas (2004).



Além dos cursos de carreira, o Almirante de Esquadra Leonardo Puntel buscou aperfeiçoamento em outras searas. Destacamos o Curso de Especialização em MBA em Gestão Internacional.

Com 47 anos de carreira, 5.125 dias de embarque e mais de mil dias de mar, o indicado possui as seguintes condecorações: Ordem do Mérito da Defesa (Grau de Grã-Cruz), Ordem do Mérito Naval (Grau de Grã-Cruz), Ordem do Mérito Militar (Grau de Grande-Oficial), Ordem do Mérito Aeronáutico (Grau de Grande-Oficial), Ordem de Rio Branco (Grau de Grã-Cruz), Ordem do Mérito Judiciário Militar (Grau de Alta Distinção), Medalha da Vitória, Medalha Mérito Desportivo Militar, Medalha Mérito Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas, Medalha Militar de Ouro (passador de platina), Medalha Mérito Tamandaré, Medalha do Mérito Marinheiro (quatro âncoras), Medalha do Pacificador, Medalha Mérito Santos Dumont, Medalha-Prêmio “Escola de Guerra Naval”, a *US Navy Commendation Medal*, Medalha da Defesa Nacional Francesa, Medalhas *Pro Memoria* e *Pro Patria* da Polônia e Medalha da Ordem do Mérito do Conselho Internacional do Esporte Militar (CISM).

Dentre os inúmeros cargos e comissões na Força Naval desempenhados pelo Sr. Leonardo Puntel, merecem destaque: os de Encarregado de Divisão no Contratorpedeiro Marcílio Dias e na Fragata Niterói; Comandante do Rebocador de Alto-Mar Almirante Guilhem e do Navio Veleiro Cisne Branco; na contribuição com a formação dos novos Oficiais da Marinha do Brasil como Imediato do Aviso de Instrução Aspirante Nascimento, Comandante do Corpo de Aspirantes da Escola Naval, Comandante da Escola Naval e Diretor de Ensino da Marinha; como Oficial de Ligação da Marinha do Brasil e a Marinha dos Estados Unidos da América fez parte do Grupo de Recebimento do Contratorpedeiro Pará e do



SF20713.84580-50

Comando em Chefe da Esquadra do Atlântico em Norfolk-EUA; como assessor na intrínseca gestoria de pessoal militar e civil da Marinha exerceu a função de Chefe de Gabinete do Diretor-Geral do Pessoal da Marinha; foi comandante do Comando do 5º Distrito Naval, sediado na cidade do Rio Grande, cuja área de jurisdição engloba os Estados do Rio Grande do Sul, Santa Catarina e Paraná; e do Comando do 1º Distrito Naval, na cidade do Rio de Janeiro, que abrange os Estados do Rio de Janeiro, Espírito Santo e Minas Gerais; exerceu no Ministério da Defesa os cargos de Chefe de Logística e Mobilização e Chefe de Assuntos Estratégicos do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas; foi Diretor-Geral de Navegação e, atualmente, é o Comandante de Operações Navais.

Como Chefe de Gabinete do Diretor-Geral do Pessoal da Marinha, ao longo de um ano e meio, buscou prover um assessoramento oportuno e profissional nos assuntos de cunho legal e jurídico, tanto no campo militar, quanto no trato da carreira dos servidores civis da Força Naval.

No Comando do 1º Distrito Naval, estreitou os laços de amizade e respeito com vários países amigos, por meio de apoio a diversas delegações estrangeiras em visita ao Rio de Janeiro. Citamos especialmente delegações da China, México, França, Paquistão, Tunísia, Estados Unidos da América, Colômbia e Rússia. Coordenou, planejou e executou de forma exitosa o apoio a grandes eventos ocorridos no Rio de Janeiro, em especial àqueles relacionados aos Jogos Olímpicos e Paralímpicos Rio 2016, com destaque para o Revezamento da Tocha Olímpica e o Evento-Teste para a Maratona Olímpica. Além disso, com o propósito de reduzir a dependência da Marinha em relação aos órgãos de investigação externos e, com isso, instrumentalizar e tornar mais ágeis e eficientes os procedimentos para a apuração dos crimes militares, implementou o Setor de Polícia Judiciária Militar, proporcionando, com isso, o aprimoramento da atividade pericial e investigativa na Força Naval.

Como Diretor-Geral de Navegação, no tocante às atividades atribuídas à Autoridade Marítima e relacionadas com os assuntos marítimos e à segurança da navegação, apoiou o lançamento da Frente Parlamentar Mista da Marinha Mercante, que tem por objetivo discutir e propor políticas

públicas para alavancar todo o Setor Marítimo nacional e, consequentemente, promover o desenvolvimento do Poder Marítimo e Naval do Brasil; e a ativação da Capitania Fluvial de Minas Gerais, ampliando a atuação da Marinha naquele Estado, em consonância com o incremento das necessidades de projeção política-econômica-social no Sudeste.

No exercício do Comando de Operações Navais, no tocante à preservação do meio ambiente marinho, liderou o combate ao crime ambiental que, de forma inédita, atingiu o litoral do nosso País desde setembro do ano passado, atuando diuturnamente na contenção e neutralização dos efeitos danosos à natureza e às populações costeiras. Essa ação, visando identificar as circunstâncias e fatores envolvidos no derramamento de óleo, foi realizada com o concurso de outros entes governamentais, como a Agência Nacional de Petróleo (ANP), o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Renováveis (IBAMA), Polícia Federal, Defesa Civil, Exército Brasileiro (EB), Força Aérea Brasileira (FAB), além de diversas instituições e órgãos federais, estaduais e municipais.

Registre-se, finalmente que a mensagem veio acompanhada dos documentos e declarações previstas no art. 383 do RISF e no Ato nº 1, de 17 de outubro de 2007, desta Comissão:

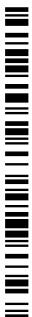
a) declaração que não tem parentes seus que exercem ou exerceram atividades, públicas ou privadas, vinculadas à sua atividade profissional, nos termos do art. 383, inciso I, alínea *b*, item 1, e § 2º, do RISF c/c a alínea *a*, do inciso II, do art. 1º do Ato nº 1, de 2007, da CCJ;

b) declaração que não participa nem nunca participou, como sócio, proprietário ou gerente, de empresas ou entidades não governamentais, nos termos do art. 383, inciso I, alínea *b*, item 2 e § 2º, do RISF c/c a alínea *b*, do inciso II, do art. 1º do Ato nº 1, de 2007, da CCJ;

c) declaração que se encontra em situação regular quanto aos tributos federais e do Distrito Federal, tendo anexado certidões nesse sentido expedidas pelo Ministério da Fazenda e pela Secretaria da Fazenda do



SF/20713.84580-50



SF/20713.84580-50

Distrito Federal, nos termos do art. 383, inciso I, alínea *b*, item 3, e § 3º, do RISF c/c o art. 1º, inciso II, alínea *c* e § 2º do Ato nº 1, de 2007, da CCJ;

d) declaração que não tramitam, no momento, ações judiciais nas quais figure como autor ou réu, nos termos do art. 383, inciso I, alínea *b*, item 4, e § 2º, do RISF c/c a alínea *d*, do inciso II, do art. 1º do Ato nº 1, de 2007, da CCJ;

e) argumentação escrita com o objetivo de demonstrar, em síntese, sua experiência profissional, formação técnica adequada e afinidade intelectual e moral para o exercício da atividade para a qual está sendo indicado, conforme preceitua o art. 383, inciso I, alínea *c*, do RISF c/c o inciso III, do art. 1º, do Ato nº 1, de 2007, da CCJ.

Diante do exposto, entendemos que os Senhores Senadores e as Senhoras Senadoras integrantes da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania dispõem de elementos suficientes para deliberar sobre a indicação do Almirante de Esquadra LEONARDO PUNTEL.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator



# SENADO FEDERAL

## MENSAGEM (SF) N° 3, DE 2020

(nº 40/2020, na origem)

Submete à consideração do Senado Federal, nos termos do art. 123, parágrafo único, inciso II, da Constituição Federal, o nome do Almirante de Esquadra LEONARDO PUNTEL, para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal Militar, na vaga decorrente da transferência para a inatividade do Ministro Carlos Augusto de Sousa.

**AUTORIA:** Presidência da República

**DESPACHO:** À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania



[Página da matéria](#)

## MENSAGEM Nº

Senhores Membros do Senado Federal,

De conformidade com o art. 123, da Constituição, submeto à consideração de Vossas Excelências o nome do Almirante de Esquadra LEONARDO PUNTEL, para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal Militar, na vaga decorrente da transferência para a inatividade do Ministro Carlos Augusto de Sousa.

Brasília, 10 de junho de 2020.

OFÍCIO Nº /2020/SG/PR

Brasília, de de 2020.

A sua Excelência o Senhor  
Senador Sérgio Petecão  
Primeiro Secretário  
Senado Federal Bloco 2 - 2º Pavimento  
70.165-900 Brasília/DF

**Assunto: Indicação de autoridade.**

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem na qual o Senhor Presidente da República submete à consideração dessa Casa o nome do Almirante de Esquadra LEONARDO PUNTEL, para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal Militar, na vaga decorrente da transferência para a inatividade do Ministro Carlos Augusto de Sousa.

Atenciosamente,

JORGE ANTONIO DE OLIVEIRA FRANCISCO  
Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral  
da Presidência da República



**MINISTÉRIO DA DEFESA**  
**MARINHA DO BRASIL**  
**COMANDO DE OPERAÇÕES NAVAIS**

De acordo com o inciso I, do art. 1º, do Ato nº 1, de 2007-CCJ, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado Federal, o Almirante de Esquadra LEONARDO PUNTEL apresenta seu Curriculum Vitae para o exercício no cargo de Ministro do Superior Tribunal Militar:

**Almirante de Esquadra LEONARDO PUNTEL**



**1. DADOS PESSOAIS**

Nascimento	- 27NOV1958
Naturalidade	- Belo Horizonte - Minas Gerais
Filiação	- Luiz Gonzaga Puntel - Lya Apparecida Puntel
Identidade	- 277636 MB
CPF	- 374.242.037-20
Estado Civil	- Casado
Nome da Esposa	- Mônica Pitombeira Fernandes Puntel
Filhos	- Leonardo Fernandes Puntel - Luiz Fernandes Puntel

(3)

**2. CARREIRA**

Aluno do Colégio Naval	- 01MAR1973
Aspirante	- 03FEV1975
Guarda-Marinha	- 13DEZ1979
Segundo-Tenente	- 31AGO1980
Primeiro-Tenente	- 31AGO1982

- 1 de 4 -

## Continuação do Curriculum Vitae do Almirante de Esquadra LEONARDO PUNTEL.

Capitão-Tenente	- 31AGO1985
Capitão de Corveta	- 31AGO1991
Capitão de Fragata	- 30ABR1997
Capitão de Mar e Guerra	- 31AGO2002
Contra-Almirante	- 31JUL2009
Vice-Almirante	- 31MAR2013
Almirante de Esquadra	- 25NOV2016

**3. COMISSÕES**

Navio Socorro de Submarinos Gastão Moutinho	- Encarregado de Divisão
Contratorpedeiro Marcílio Dias	- Encarregado de Divisão
Fragata Niterói	- Encarregado de Divisão
Aviso de Instrução Aspirante Nascimento	- Imediato
Grupo de Recebimento de Navio nos EUA Contratorpedeiro Pará	- Oficial de Ligação
Comando de Operações Navais	- Assistente
Comando da Força de Apoio	- Assistente
Escola de Guerra Naval	- Instrutor
Rebocador de Alto-Mar Almirante Guilhem	- Comandante
Gabinete do Ministro da Marinha	- Assessor
Comando em Chefe da Esquadra do Atlântico da Marinha dos Estados Unidos da América	- Oficial de Ligação
Diretoria-Geral do Material da Marinha	- Oficial de Gabinete
Comando de Operações Navais	- Encarregado de Divisão
Comando do 5º Distrito Naval	- Chefe do Estado-Maior
Escola Naval	- Comandante do Corpo de Aspirantes
Navio Veleiro Cisne Branco	- Comandante
Diretoria-Geral do Pessoal da Marinha	- Chefe de Gabinete
Comando do 1º Distrito Naval	- Chefe do Estado-Maior
Escola Naval	- Comandante
Diretoria de Ensino da Marinha	- Diretor
Comando do 5º Distrito Naval	- Comandante
Comando do 1º Distrito Naval	- Comandante
Chefe de Logística e Mobilização e Chefe de Assuntos Estratégicos do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas	- Chefe
Diretoria-Geral de Navegação	- Diretor-Geral
Comando de Operações Navais	- Comandante

Continuação do Curriculum Vitae do Almirante de Esquadra LEONARDO PUNTEL.

#### **4. CURSOS**

Colégio Naval  
 Escola Naval  
 Curso de Combate a Incêndio - Centro de Adestramento Almirante Marques de Leão  
 Curso de Controle de Avarias - Centro de Adestramento Almirante Marques de Leão  
 Curso de Oficial de Serviço no Centro de Informação de Combate – Contratorpedeiro “Marcílio Dias”  
 Curso de Aperfeiçoamento de Armamento para Oficiais – Centro de Instrução Almirante Wandenkolk  
 Curso de QF-9 (MHLs) – Fragata Niterói  
 Curso de INSIAC-OF – Fragata Niterói  
 Curso de Direção de Tiro de Armas Acima d’Água - Centro de Adestramento Almirante Marques de Leão  
 Curso de COFON - Centro de Adestramento Almirante Marques de Leão  
 Curso de Gestão por Excelência para Oficiais - Centro de Adestramento Almirante Marques de Leão  
 Curso Expedito de Equipe de Manobra de Helicóptero e Crache – Centro de Instrução e Adestramento Aeronaval Almirante José Maria do Amaral Oliveira  
 Curso Expedito de Sistema de Mísseis Seacat (Fragatas) – Centro de Instrução Almirante Wandenkolk  
 Curso Expedito de OSAVN – Centro de Instrução e Adestramento Aeronaval Almirante José Maria do Amaral Oliveira  
 Curso de A-113-0097 – MK 56 GFCS MAINTENANCE – U.S Cost Guard  
 Curso Básico – Escola de Guerra Naval  
 Curso de Comando e Estado-Maior – Escola de Guerra Naval  
 Curso Expedito OF-Salvo - Centro de Adestramento Almirante Marques de Leão  
 Curso Superior de Guerra Naval – Escola de Guerra Naval  
 Curso de Especialização em MBA em Gestão Internacional – Universidade Federal do Rio de Janeiro no COPPEAD  
 Curso de Política e Estratégia Marítimas – Escola de Guerra Naval

#### **5. CONDECORAÇÕES**

Medalha da Ordem do Mérito da Defesa (Grã Cruz)  
 Medalha da Ordem do Mérito Naval (Grã Cruz)  
 Medalha da Ordem do Mérito Militar (Grande-Oficial)  
 Medalha da Ordem do Mérito Aeronáutico (Grande-Oficial)  
 Medalha da Ordem de Rio Branco (Grã Cruz)  
 Medalha da Ordem do Mérito Judiciário Militar (Alta Distinção)  
 Medalha da Vitória  
 Medalha Mérito Desportivo Militar  
 Medalha Mérito Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas  
 Medalha Militar de Ouro (com passador de Platina)  
 Medalha Mérito Tamandaré  
 Medalha do Mérito Marinheiro (quatro âncoras)  
 Medalha do Pacificador  
 Medalha Mérito Santos Dumont  
 Medalha – Prêmio “Escola de Guerra Naval”  
 US Navy Commendation Medal  
 Medalha da Defesa Nacional Francesa (Prata)  
 Medalha “Pro Memoria” (Polônia)

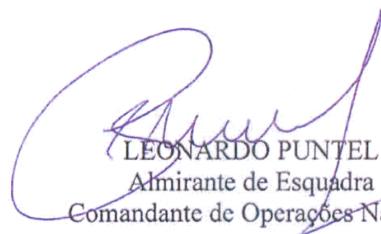


Continuação do Curriculum Vitae do Almirante de Esquadra LEONARDO PUNTEL.

Medalha "Pro Patria" (Polônia)

Medalha da Ordem do Mérito do Conselho Internacional do Esporte Militar (CISM)

Rio de Janeiro, RJ, em 07 de janeiro de 2020.



LEONARDO PUNTEL  
Almirante de Esquadra  
Comandante de Operações Navais

- 4 de 4 -



**MINISTÉRIO DA DEFESA**

**MARINHA DO BRASIL**

**COMANDO DE OPERAÇÕES NAVAIS**

De acordo com o inciso II, art. 1º do Ato nº 1, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado Federal, o Almirante de Esquadra LEONARDO PUNTEL apresenta sua Declaração de Indicado para o exercício do cargo de Ministro do Superior Tribunal Militar:

**II- APRESENTAÇÃO DE DECLARAÇÃO DO INDICADO:**

- a) De que existem parentes seus que exercem ou exerceiram atividades, públicas ou privadas, vinculadas a sua atividade profissional, com a discriminação dos referidos períodos:**

Resposta: NÃO existem e nem existiram.

- b) De que participa ou participou, como sócio, proprietário ou gerente, de empresas ou entidades não-governamentais, com a discriminação dos referidos períodos:**

Resposta: NÃO participo e nunca participei.

**c) De regularização fiscal, no âmbito federal, estadual e municipal:**

Resposta: Em anexo, apresento a Declaração de Imposto de Renda do Exercício de 2019, ano base de 2018, a Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e a Certidão Negativa de Débitos do Distrito Federal e do Rio de Janeiro e Certidão de Insistência de Inscrição e Positiva de Débitos com Efeito de Negativa do Município de Niterói-RJ.

- d) De ações judiciais, seja como autor ou réu, com indicação atualizada da tramitação processual:**

Resposta: NÃO possuo qualquer ação judicial, seja como autor ou réu.

- e) De juízo e tribunais perante os quais tenha atuado nos últimos cinco anos, contados retroativamente ao ano em que se deu sua indicação.**

Resposta: NÃO atuei nos últimos cinco anos em juízos ou tribunais.

Rio de Janeiro, RJ, em 07 de janeiro de 2020.

LEONARDO PUNTEL  
Almirante de Esquadra  
Comandante de Operações Navais

MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EXERCÍCIO 2019 ANO-CALENDÁRIO 2018

RECIBO DE ENTREGA DA DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL - OPÇÃO PELAS DEDUÇÕES LEGAIS  
DECLARAÇÃO ORIGINAL

IDENTIFICAÇÃO DO DECLARANTE

CPF do declarante 374.242.037-20	Nome do declarante LEONARDO PUNTEL			Telefone (21) 27147953
Endereço RUA RUA OSVALDO CRUZ			Número 49	Complemento 1001
Bairro/Distrito ICARAI	CEP 24230-210	Município NITEROI		UF RJ

(Valores em Reais)

TOTAL RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS	341.954,66
IMPOSTO DEVIDO	68.823,60
IMPOSTO A RESTITUIR	1.782,30
SALDO DO IMPOSTO A PAGAR	0,00
IMPOSTO A PAGAR GANHO DE CAPITAL - MOEDA EM ESPÉCIE	0,00

RESTITUIÇÃO CÓDIGO DO BANCO	001
AGÊNCIA BANCÁRIA	4883
CONTA PARA CRÉDITO	5337-6

Declaração recebida via Internet JV  
pelo Agente Receptor SERPRO  
em 28/03/2019 às 14:48:57  
3691295872

3691295872

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA

SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EXERCÍCIO 2019 ANO-CALENDÁRIO 2018

RECIBO DE ENTREGA DA DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL - OPÇÃO PELAS DEDUÇÕES LEGAIS  
DECLARAÇÃO ORIGINAL

## IDENTIFICAÇÃO DO DECLARANTE

CPF do declarante 374.242.037-20	Nome do declarante LEONARDO PUNTEL			Telefone (21) 27147953
Endereço RUA RUA OSVALDO CRUZ		Número 49	Complemento 1001	
Bairro/Distrito ICARAI		CEP 24230-210	Município NITEROI	UF RJ

(Valores em Reais)

TOTAL RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS	341.954,66
IMPOSTO DEVIDO	68.823,60
IMPOSTO A RESTITUIR	1.782,30
SALDO DO IMPOSTO A PAGAR	0,00
IMPOSTO A PAGAR GANHO DE CAPITAL - MOEDA EM ESPÉCIE	0,00

RESTITUIÇÃO CÓDIGO DO BANCO	001
AGÊNCIA BANCÁRIA	4883
CONTA PARA CRÉDITO	5337-6

Declaração recebida via Internet JV  
pelo Agente Receptor SERPRO  
em 28/03/2019 às 14:48:57  
3691295872

3691295872

<http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CNDConj...>



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA  
DA UNIÃO

Nome: LEONARDO PUNTEL  
CPF: 374.242.037-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 20:56:37 do dia 21/01/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/07/2020.

Código de controle da certidão: **23C8.6AE0.4801.B508**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO RIO DE JANEIRO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL N° 2020.1.1414860-6  
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE	
CPF / CNPJ : 374.242.037-20	CAD-ICMS : Não inscrito
NOME / RAZÃO SOCIAL : *****	
<p>CERTIFICA-SE para fins de direito e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda que, até a presente data, NÃO CONSTAM DÉBITOS perante a Fazenda Estadual para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que viêrem a ser apuradas.</p>	
EMITIDA EM: 21/01/2020 21:22	
VÁLIDA ATÉ : 20/02/2020	
Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ n° 109 de 04/08/2017	
OBSERVAÇÕES	
<p>1. Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta SEFAZ/PGE nº 33/2004.</p> <p>2. A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na internet, no endereço: <a href="http://www.fazenda.rj.gov.br">www.fazenda.rj.gov.br</a>.</p> <p>3. Esta certidão não se destina a atestar débitos do imposto sobre transmissão "causa mortis" e doação, de quaisquer bens ou direitos (ITD).</p> <p>4. Qualquer rasura ou emenda invalida este documento.</p>	



## PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Solicitação de Certidão de Regularidade Fiscal

PEDIDO N°10344 DE 21/01/2020

Pedido em andamento

Seu pedido está em processo de análise. Aguarde o prazo estabelecido.

Em caso de pendência ou dúvidas compareça à Procuradoria Regional de NITERÓI, Rua Visconde de Sepetiba, 935 7º Andar, Centro, ou à Coordenadoria Geral das Procuradorias Regionais, Rua do Carmo, nº. 27, Térreo, Centro, Rio de Janeiro.

**SOLICITANTE**

NOME: LEONARDO PUNTEL

RG: 277636

ÓRGÃO EXPEDIDOR: MB

DATA EMISSÃO: 16/12/2016

ENDEREÇO: Rua OSVALDO CRUZ, 49 - APTO 1001  
ICARAI - NITERÓI - RJ - CEP 24.230-200

TELEFONE: (21)2104-6058

E-MAIL: MARCELO@SIQ

CELULAR: (21)7685-1501

E-MAIL: MARCELO.SIQUEIRA@MARINHA.MIL.BR

**CONTRIBUINTE - PESSOA FÍSICA**

NOME: LEONARDO PUNTEL

CPF: 374.242.037-20

**ESPÓLIO:** NÃO

ENDEREÇO: Rua OSVALDO CRUZ, 49 - APTO 1001

ICARAÍ - NITEROI - RJ - CEP 24.230-242

TELEFONE: (21)2104-6058

CELULAR: (21)7685-1501

E-MAIL:

MOTIVO: JUNTO A ÓRGÃOS PÚBLICOS

OBS: RELATIVO A BENS IMÓVEIS E MÓVEIS



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICIPIO DE NITEROI

**CERTIDÃO DE INEXISTÊNCIA DE INSCRIÇÃO E NEGATIVA DE DÉBITOS**

Nº 17876

**IDENTIFICAÇÃO**

CPF: 37424203720

Certifico, para os devidos fins de direito, que, não consta nos registros desta Municipalidade, até a presente data, inscrição mobiliária vinculada ao CPF/CNPJ acima identificado. Certifica-se ainda que não constam débitos, inscritos ou não em dívida ativa, para o interessado acima identificado.

Essa certidão não exime o interessado de inscrever-se no Cadastro Mobiliário do Município de Niterói, caso exerça ou venha a exercer atividade sujeita a licenciamento para os casos previstos na legislação em vigor.

As incorreções por ventura existentes, referentes a nome, CPF ou CNPJ são de inteira responsabilidade do requerente.

Esta certidão tem VALIDADE por 180 (cento e oitenta) dias a partir da data de emissão.

Niterói, 21 de Janeiro de 2020

Observações: 1 - Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. 2 - Para validar este documento, favor acessar o seguinte endereço: <http://fazenda.niteroi.rj.gov.br/>, "Serviços online", opção "Autenticidade de documentos / Certidão". Entre com a chave:

**Código de autenticidade: RWSXVz3K**

[http://www.fazenda.df.gov.br/aplicacoes/certidao/emite\\_certidao.cfm](http://www.fazenda.df.gov.br/aplicacoes/certidao/emite_certidao.cfm)

 imprimir



DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
SUBSECRETARIA DA RECEITA

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CERTIDÃO Nº : 337-01.717.704/2019  
NOME : NAO CADASTRADO  
ENDEREÇO : NAO CADASTRADO  
CIDADE : NAO CADASTRADO  
CPF : 374.242.037-20  
CNPJ :  
CF/DF :  
  
FINALIDADE : JUNTO AO GDF

CERTIFICAMOS QUE

Até esta data não constam débitos de tributos de competência do Distrito Federal, inclusive os relativos à Dívida Ativa, para o CPF acima.

CPF não cadastrado no Distrito Federal.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

*Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.*

Válida até 09 de Fevereiro de 2020.

Brasília, 11 de Novembro de 2019.

Certidão emitida via internet às 19:00:11 e deve ser validada no endereço [www.fazenda.df.gov.br](http://www.fazenda.df.gov.br)



MINISTÉRIO DA DEFESA

MARINHA DO BRASIL

COMANDO DE OPERAÇÕES NAVAIS

De acordo com o inciso III, art. 1º do Ato nº 1, de 2007-CCJ, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado Federal, o Almirante de Esquadra LEONARDO PUNTEL apresenta sua Argumentação para o exercício do cargo de Ministro do Superior Tribunal Militar:

**III- ARGUMENTAÇÃO ESCRITA, APRESENTADA DE FORMA SUCINTA, EM QUE O INDICADO DEMONSTRE TER EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL, FORMAÇÃO TÉCNICA ADEQUADA E AFINIDADE INTELECTUAL E MORAL PARA O EXERCÍCIO DA ATIVIDADE:**

Durante quarenta e seis anos e dez meses tenho pertencido, com muito orgulho, à Marinha do Brasil. Iniciei minha carreira naval em 1973, quando fui admitido na Escola Naval, no Rio de Janeiro. Galguei todos os postos, como Oficial da Marinha do Brasil, até alcançar o último da carreira – Almirante de Esquadra.

Ao longo de todo esse período tive oportunidade de exercer os mais distintos cargos, operativos, administrativos, ou de aperfeiçoamento nas Escolas de Altos Estudos Militares, e que, paulatinamente, foram consolidando as minhas bagagens profissional, moral e cultural.

A minha formação acadêmica transcorreu por cerca de seis anos, sendo dois no Colégio Naval, quatro na Escola Naval e um no ciclo pós-escolar no Navio Escola Custódio de Mello. Seguiram-se, ao longo da carreira, o Curso de Aperfeiçoamento de Armamento para Oficiais do Centro de Instrução Almirante Wandenkolk, o Curso Básico da Escola de Guerra Naval, o Curso de Comando e Estado-Maior da Escola de Guerra Naval, o Curso Superior da Escola de Guerra Naval, o Curso de Especialização em MBA em Gestão Internacional da Universidade Federal do Rio de Janeiro no COPPEAD e o Curso de Política e Estratégia Marítimas da Escola de Guerra Naval.

A experiência profissional foi sendo construída ao longo dos anos pelas inúmeras comissões que pude exercer, destacando-se os seguintes cargos: Imediato do Aviso de Instrução Aspirante Nascimento; Assistente do Comandante da Força de Apoio; Instrutor na Escola de Guerra Naval; Comandante do Rebocador de Alto-Mar Almirante Guilhem; Assessor no Gabinete do Ministro da Marinha; Chefe do Estado-Maior do Comando do 5º Distrito Naval; Comandante do Corpo de Aspirantes da Escola Naval; Comandante do Navio Veleiro Cisne Branco; Chefe de Gabinete do Diretor-Geral do Pessoal da Marinha; Chefe do Estado-Maior do Comando do 1º Distrito Naval; Comandante da Escola Naval; Diretor de Ensino da Marinha; Comandante do 5º Distrito Naval; Comandante do 1º Distrito Naval; Chefe de Logística e Mobilização e Chefe de Assuntos Estratégicos do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas; Diretor-Geral de Navegação e Comandante de Operações Navais, cargo que ora ocupo.

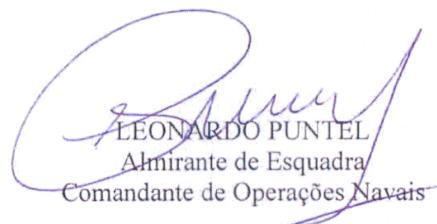
- 1 de 2 -

Essa atuação, aliada às formações técnica, profissional e cultural já mencionadas, forneceu-me os conhecimentos necessários e uma excelente visão, não só dos aspectos da área militar, bem como das áreas de desenvolvimento tecnológico e das ciências humanas, aí destacando-se temas afetos à História, Geografia, Política e Educação.

Estando no último posto da carreira naval e à frente do Comando de Operações Navais, sinto-me honrado pelo caminho percorrido e com o reconfortante sentimento do dever bem cumprido.

Por esta razão, alicerçado na experiência pessoal e profissional vivenciada nestes quarenta e quatro anos de serviço ativo, dirijo-me a Excelentíssima Senhora Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado Federal, Excelentíssima Senhora Senadora Simone Tebet e aos Excelentíssimos Senhores Senadores que compõem tão significativa e importante Comissão, a fim de submeter o meu nome à aprovação dessa Casa para desempenhar o cargo de Ministro do Superior Tribunal Militar, com a certeza de que continuarei a cumprir as tarefas que me forem confiadas com o mesmo entusiasmo e conduta que tive ao me dedicar ao serviço da nossa querida Marinha do Brasil.

Rio de Janeiro, RJ, em 07 de janeiro de 2020.



LEONARDO PUNTEL  
Almirante de Esquadra  
Comandante de Operações Navais

2

## PARECER Nº , DE 2020

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre a Mensagem nº 24, de 2020 (nº 116/2020, na origem), do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, que *submete à consideração do Senado Federal, nos termos do art. 123 da Constituição Federal, o nome do Almirante de Esquadra CELSO LUIZ NAZARETH, para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal Militar, na vaga decorrente da transferência para a inatividade do Ministro Alvaro Luiz Pinto.*

SF/20281.03490-03  
| | | | |

Relator: Senador **ESPERIDIÃO AMIN**

Por intermédio da Mensagem nº 24, de 2020, do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, é submetido à consideração do Senado Federal, nos termos do art. 123 da Constituição Federal, o nome do Almirante de Esquadra CELSO LUIZ NAZARETH, para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal Militar, na vaga decorrente da transferência para a inatividade do Ministro Alvaro Luiz Pinto.

Em conformidade como o art. 123, *caput*, do Estatuto Magno, o Superior Tribunal Militar compor-se-á de quinze Ministros vitalícios, nomeados pelo Presidente da República, depois de aprovada a indicação pelo Senado Federal, sendo três dentre oficiais-generais da Marinha, quatro dentre oficiais-generais do Exército, três dentre oficiais-generais da Aeronáutica, todos da ativa e do posto mais elevado da carreira, e cinco dentre civis.

Outrossim, o art. 52, III, *a*, da Constituição Federal atribui a esta Casa competência privativa para aprovar, por voto secreto, após arguição em sessão pública, a escolha de magistrados, nos casos estabelecidos na Lei Maior.

Por seu turno, o art. 101, II, *i*, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), confere a esta Comissão competência para emitir parecer sobre indicações da presente natureza, obedecido o rito prescrito no art. 383, também da carta regimental.

Em consonância com supracitado art. 383, inciso I, alínea *a*, o indicado encaminhou o seu *curriculum vitae*.

Nascido na Cidade Rio de Janeiro, em 7 de abril de 1957, o Almirante CELSO LUIZ NAZARETH ingressou na Marinha do Brasil, como Aluno, em 1º de março de 1974, tendo se tornado Aspirante em 2 de fevereiro de 1976 e Guarda-Marinha em 13 de dezembro de 1979, galgando ao longo de sua carreira todos os postos de oficial até chegar ao ápice, como Almirante de Esquadra, em 31 de julho de 2017.

No curso de sua expressiva carreira na Marinha do Brasil o indicado exerceu diversas e relevantes funções, tanto no campo operacional, como no administrativo, de que destacamos: Comandante de Submarino, Assessor da Marinha junto à Câmara dos Deputados, Adido Naval nos Estados Unidos da América e no Canadá, Comandante da Força de Submarinos, Chefe de Gabinete do Comandante da Marinha, Diretor-Geral do Pessoal da Marinha, tendo chegado à elevada posição de Chefe do Estado-Maior da Armada.

Cumpre também registrar que o Almirante CELSO LUIZ NAZARETH participou dos seguintes cursos no decorrer de sua carreira:

- a) Colégio Naval;
- b) Escola Naval;
- c) Curso de Aperfeiçoamento de Submarinos para Oficiais – Centro de Instrução e Adestramento Almirante Átila Monteiro;
- d) Curso Básico – Escola de Guerra Naval;
- e) Curso de Comando e Estado-Maior – Escola de Guerra Naval;
- f) Curso Superior de Guerra Naval – Escola de Guerra Naval;



- g) Curso de Estado Mayor de la Armada – Armada do Chile;
- h) Curso *Naval Command College – US Navy.*

Ademais, com 46 anos de carreira, o indicado foi agraciado com as seguintes condecorações:

- a) Ordem do Mérito da Defesa (Grande-Oficial);
- b) Ordem do Mérito Naval (Grã-Cruz);
- c) Ordem do Mérito Militar (Comendador);
- d) Ordem do Mérito Aeronáutico (Grande-Oficial);
- e) Ordem do Mérito Judiciário Militar (Alta Distinção);
- f) Ordem do Mérito do Ministério Público Militar (Grande Oficial);
- g) Medalha Mérito Desportivo Militar;
- h) Medalha da Vitória;
- i) Medalha Mérito Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas;
- j) Medalha Militar de Ouro (com Passador de Platina);
- k) Medalha do Pacificador;
- l) Medalha Mérito Santos-Dumont;
- m) Medalha Marechal Trompowsky;
- n) Medalha Mérito Tamandaré;
- o) Medalha Mérito Marinheiro (Quatro Âncoras);



- p) Medalha Minerva (Chile);
- q) Comenda *The Legion of Merit* (Estados Unidos da América);
- r) Medalha da Ordem Francisco de Miranda (Venezuela);
- s) Prêmio Honra ao Mérito de Saúde da Marinha.

Cumpre, por fim, registrar que atendendo às determinações do art. 383 do RISF e do Ato nº 1, de 2007, desta Comissão, o Almirante CELSO LUIZ NAZARETH apresentou as declarações requeridas, a saber:

SF/20281.03490-03  


a) nos termos do art. 383, I, b, 1, do RISF, c/c o art. 1º, II, a, do Ato nº 1, de 2007, desta Comissão, declaração de que existe parente sua que exerce atividade pública vinculada a sua atividade profissional, pois tem filha que é Oficial da Marinha do Brasil, desde 2016;

b) nos termos do art. 383, I, b, 2 e § 2º, do RISF c/c art. 1º, II, b, do Ato nº 1, de 2007, desta Comissão, declaração que não participa nem nunca participou, como sócio, proprietário ou gerente, de empresas ou entidades não governamentais;

c) nos termos do art. 383, I, b, 3, e § 3º, do RISF c/c o art. 1º, II, c e § 2º do Ato nº 1, de 2007, desta Comissão, declaração que se encontra em situação regular quanto aos tributos federais e do Distrito Federal, tendo anexado certidões nesse sentido expedidas pelo Ministério da Fazenda e pela Secretaria da Fazenda do Distrito Federal;

d) nos termos do art. 383, I, b, 4, e § 2º, do RISF c/c art. 1º, II, d, do Ato nº 1, de 2007, desta Comissão, declaração de que não tramitam ações judiciais nas quais figure como autor ou réu;

e) nos termos do art. 383, I, b, 5, e § 2º, do RISF c/c art. 1º, II, e, do Ato nº 1, de 2007, desta Comissão, declaração de que não atuou em juízos ou tribunais nos últimos cinco anos;

f) nos termos do art. 383, I, c, do RISF c/c art. 1º, III, do Ato nº 1, de 2007, desta Comissão, argumentação escrita com o objetivo de demonstrar, de forma sucinta, sua experiência profissional, formação técnica adequada e afinidade intelectual e moral para o exercício da atividade para a qual está sendo indicado.

Em vista de todo o exposto, consideramos que os integrantes desta Comissão dispõem dos elementos informativos necessários e suficientes para deliberar a respeito da indicação do Almirante CELSO LUIZ NAZARETH para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal Militar.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator





# SENADO FEDERAL

## MENSAGEM (SF) N° 24, DE 2020

(nº 116/2020, na origem)

Submete à consideração do Senado Federal, nos termos do art. 123 da Constituição Federal, o nome do Almirante de Esquadra CELSO LUIZ NAZARETH, para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal Militar, na vaga decorrente da transferência para a inatividade do Ministro Alvaro Luiz Pinto.

**DESPACHO:** CCJ

**AUTORIA:** Presidência da República

**DOCUMENTOS:**

- Texto da mensagem



Página da matéria

## MENSAGEM Nº

Senhores Membros do Senado Federal,

De conformidade com o art. 123, da Constituição, submeto à consideração de Vossas Excelências o nome do Almirante de Esquadra CELSO LUIZ NAZARETH, para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal Militar, na vaga decorrente da transferência para a inatividade do Ministro Alvaro Luiz Pinto.

Brasília, 10 de junho de 2020.

**“ESSE DOCUMENTO NÃO FAZ PARTE DO PROCESSO”**

OFÍCIO Nº 120 /2020/SG/PR

Brasília, 20 de MARÇO de 2020.

A sua Excelência o Senhor  
Senador Sérgio Petecão  
Primeiro Secretário  
Senado Federal Bloco 2 - 2º Pavimento  
70.165-900 Brasília/DF

**Assunto: Indicação de autoridade.**

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem na qual o Senhor Presidente da República submete à consideração dessa Casa o nome do Almirante de Esquadra CELSO LUIZ NAZARETH, para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal Militar, na vaga decorrente da transferência para a inatividade do Ministro Alvaro Luiz Pinto.

Atenciosamente,

  
JORGE ANTONIO DE OLIVEIRA FRANCISCO  
Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral  
da Presidência da República



**MINISTÉRIO DA DEFESA**

**MARINHA DO BRASIL**

**ESTADO-MAIOR DA ARMADA**

De acordo com o inciso I, do art. 1º, do Ato nº 1, de 2007-CCJ, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado Federal, o Almirante de Esquadra CELSO LUIZ NAZARETH apresenta seu *Curriculum Vitae* para o exercício do cargo de Ministro do Superior Tribunal Militar:

**Almirante de Esquadra CELSO LUIZ NAZARETH**



## **1. DADOS PESSOAIS**

Nascimento	- 07ABR1957
Naturalidade	- Rio de Janeiro - RJ
Filiação	- Milton da Silva Nazareth - Camila Maria Nazareth
Identidade	- 287.156 MB
CPF	- 434.244.307-49
Estado Civil	- Casado
Nome da Espousa	- Fátima Cristina Affonso Nazareth
Filhos	- Thiago Luiz Affonso Nazareth - Thaíssa Cristina Affonso Nazareth Goytacaz

## **2. CARREIRA**

Aluno	- 01MAR1974
Aspirante	- 02FEV1976
Guarda-Marinha	- 13DEZ1979
Segundo-Tenente	- 31AGO1980
Primeiro-Tenente	- 31AGO1982

(Continuação do *Curriculum Vitae* do Almirante de Esquadra CELSO LUIZ NAZARETH)

Capitão-Tenente	- 31AGO1985
Capitão de Corveta	- 31AGO1991
Capitão de Fragata	- 30ABR1997
Capitão de Mar e Guerra	- 31AGO2002
Contra-Almirante	- 31MAR2010
Vice-Almirante	- 31MAR2013
Almirante de Esquadra	- 31JUL2017

### 3. COMISSÕES

Contratorpedeiro Mato Grosso	- Ajudante de Divisão
Submarino Ceará	- Encarregado de Divisão
Submarino Goiás	- Encarregado de Divisão
Centro de Instrução e Adestramento	- Chefe de Departamento
Almirante Átila Monteiro Aché	
Aviso de Instrução	- Instrutor
Aspirante Nascimento	- Comandante
Escola Naval	- Instrutor
Assistente	- Assistente
Comando em Chefe da Esquadra	- Assistente
Diretoria de Ensino da Marinha	- Encarregado de Divisão
Submarino Tamoio	- Imediato
Escola de Guerra Naval	- Instrutor
Submarino Timbira	- Comandante
Estado-Maior da Armada	- Chefe de Gabinete
Gabinete do Comandante da Marinha	- Assessor junto à Câmara dos Deputados
Estado-Maior da Armada	- Encarregado de Divisão
Gabinete do Comandante da Marinha	- Assessor-Chefe
Comando da Força de Submarinos	- Subchefe do Gabinete
Adidância Naval nos EUA e no Canadá	- Comandante
Gabinete do Comandante da Marinha	- Adido Naval
Comando em Chefe da Esquadra	- Chefe do Gabinete
Diretoria-Geral do Pessoal da Marinha	- Comandante em Chefe
Estado-Maior da Armada	- Diretor-Geral
	- Chefe

### 4. CURSOS

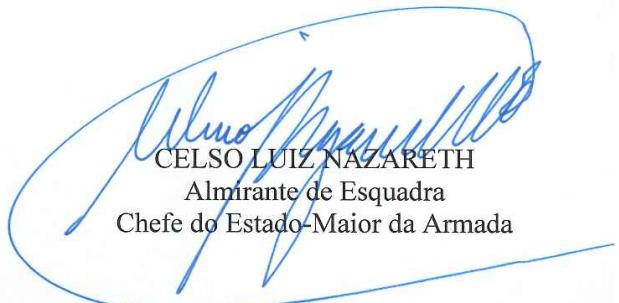
Colégio Naval
Escola Naval
Curso de Aperfeiçoamento de Submarinos para Oficiais - Centro de Instrução e Adestramento
Almirante Átila Monteiro Aché
Curso Básico - Escola de Guerra Naval
Curso de Comando e Estado-Maior - Escola de Guerra Naval
Curso Superior de Guerra Naval - Escola de Guerra Naval
Curso de Estado Mayor de la Armada - Armada do Chile
Curso <i>Naval Command College</i> - US Navy

(Continuação do *Curriculum Vitae* do Almirante de Esquadra CELSO LUIZ NAZARETH)

## **5. CONDECORAÇÕES**

Ordem do Mérito da Defesa (Grande-Oficial)  
Ordem do Mérito Naval (Grã-Cruz)  
Ordem do Mérito Militar (Comendador)  
Ordem do Mérito Aeronáutico (Grande-Oficial)  
Ordem do Mérito Judiciário Militar (Alta Distinção)  
Ordem do Mérito do Ministério Público Militar (Grande Oficial)  
Medalha Mérito Desportivo Militar  
Medalha da Vitória  
Medalha Mérito Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas  
Medalha Militar de Ouro (com Passador de Platina)  
Medalha do Pacificador  
Medalha Mérito Santos-Dumont  
Medalha Marechal Trompowsky  
Medalha Mérito Tamandaré  
Medalha Mérito Marinheiro (Quatro Âncoras)  
Medalha Minerva (Chile)  
Comenda *The Legion of Merit* (Estados Unidos da América)  
Medalha da Ordem Francisco de Miranda (Venezuela)  
Prêmio Honra ao Mérito de Saúde da Marinha

Brasília, DF, em 4 de fevereiro de 2020.



CELSO LUIZ NAZARETH  
Almirante de Esquadra  
Chefe do Estado-Maior da Armada



**MINISTÉRIO DA DEFESA**

**MARINHA DO BRASIL**

**ESTADO-MAIOR DA ARMADA**

De acordo com o inciso II, do art. 1º, do Ato nº 1, de 2007-CCJ, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado Federal, o Almirante de Esquadra CELSO LUIZ NAZARETH apresenta sua Declaração de Indicado para o exercício do cargo de Ministro do Superior Tribunal Militar:

**II – APRESENTAÇÃO DE DECLARAÇÃO DO INDICADO:**

**a) De que existem parentes seus que exercem ou exerceram atividades, públicas ou privadas, vinculadas a sua atividade profissional, com a discriminação dos referidos períodos:**

Resposta: SIM, existe. Thaissa Cristina Affonso Nazareth Goytacaz, minha filha, é Oficial da Marinha do Brasil desde 2016.

**b) De que ele participa ou participou, como sócio, proprietário ou gerente, de empresas ou entidades não-governamentais, com a discriminação dos referidos períodos:**

Resposta: NÃO participo e nunca participei.

**c) De regularização fiscal, no âmbito federal, estadual e municipal:**

Resposta: Em anexo, apresento a Declaração de Imposto de Renda do Exercício de 2019, ano base de 2018, a Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e a Certidão de Dívida Ativa-Negativa do Distrito Federal.

**d) De ações judiciais, seja como autor ou réu, com indicação atualizada da tramitação processual:**

Resposta: NÃO possuo qualquer ação judicial, seja como autor ou réu.

**e) De juízos e tribunais perante os quais tenha atuado nos últimos cinco anos, contados retroativamente ao ano em que se deu sua indicação:**

Resposta: NÃO atuei nos últimos cinco anos em juízos ou tribunais.

Brasília, DF, em 4 de fevereiro de 2020.

CELSO LUIZ NAZARETH  
Almirante de Esquadra  
Chefe do Estado-Maior da Armada

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA

SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EXERCÍCIO 2019

ANO-CALENDÁRIO 2018

**RECIBO DE ENTREGA DA DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL - OPÇÃO PELAS DEDUÇÕES LEGAIS  
DECLARAÇÃO ORIGINAL**

**IDENTIFICAÇÃO DO DECLARANTE**

CPF do declarante 434.244.307-49	Nome do declarante CELSO LUIZ NAZARETH	Telefone (21) 25716500
Endereço RUA ITACURUCA	Número 41	Complemento APARTAMENTO 802
Bairro/Distrito TIJUCA	CEP 20510-150	Município RIO DE JANEIRO
UF RJ		

(Valores em Reais)

<b>TOTAL RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS</b>	<b>373.299,33</b>
<b>IMPOSTO DEVIDO</b>	<b>80.299,64</b>
<b>IMPOSTO A RESTITUIR</b>	<b>0,00</b>
<b>SALDO DO IMPOSTO A PAGAR</b>	<b>2.463,28</b>
<b>IMPOSTO A PAGAR</b>	
<b>GANHO DE CAPITAL - MOEDA EM ESPÉCIE</b>	<b>0,00</b>
<b>PARCELAMENTO (Vencimento da 1a quota em 30/04/2019)</b>	
<b>NÚMERO DE QUOTAS</b>	<b>1</b>
<b>VALOR DA QUOTA</b>	<b>2.463,28</b>

Declaração recebida via Internet JV  
pelo Agente Receptor SERPRO  
em 14/04/2019 às 10:06:11  
3949616716

3949616716

## MINISTÉRIO DA ECONOMIA

## IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA

## SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EXERCÍCIO 2019

ANO-CALENDÁRIO 2018

Sr(a) CELSO LUIZ NAZARETH, inscrito no CPF sob o nº 434.244.307-49.

O NÚMERO DO RECIBO de sua declaração apresentada em 14/04/2019, às 10:06:11, é:

**14.75.37.09.23 - 02**

Este número é de uso pessoal e NÃO deve ser fornecido a terceiros. Ele é obrigatório para:

- retificar esta declaração;
- gerar um código de acesso para obter informações e realizar serviços disponíveis na página da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil na Internet, tais como:
  - Meu Imposto de Renda (Extrato da DIRPF);
    - informação da situação do processamento;
    - apresentação de eventuais pendências e orientações sobre como resolvê-las;
    - alteração ou cancelamento de débito automático das quotas;
    - exibição de quotas do imposto em atraso e emissões dos Documentos de Arrecadação de Receitas Federais (Darf) atualizados.
  - Situação Fiscal;
    - Informação de eventuais pendências, inclusive as relativas à Dívida Ativa da União, e orientação sobre como regularizá-las.

Atenção: Guarde este número para informá-lo na declaração do exercício de 2020, no campo "número do recibo da declaração do ano anterior".

**Informações sobre a Impressão do Darf**

O programa da Declaração de Ajuste Anual do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física permite a impressão do Darf para pagamento de todas as quotas, inclusive as em atraso. O Darf será impresso acrescido de juros equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia (Selic), para títulos federais, acumulada mensalmente, calculados a partir de 01/05/2019 até o mês anterior ao do pagamento e de 1% no mês do pagamento.

Se o pagamento da quota for efetuado após o seu vencimento, incidirá multa de mora de 0,33% ao dia, observado o limite máximo de 20%.

Para impressão do Darf o contribuinte deve utilizar a opção **Declaração / Imprimir / Darf do IRPF** e selecionar a quota para impressão.

No caso de quotas decorrentes de declarações retificadoras que ocorra mudança de imposto a pagar, para impressão do DARF acesse o Portal e-CAC na página do sítio da RFB na internet, no endereço <rtb.gov.br>. Em seguida, clique em "**Declarações e Demonstrativos**", selecione o serviço "**Meu Imposto de Renda (Extrato da DIRPF)**". Na lista dos Serviços encontrados clique em "**Pagamento - Consultar Débitos, Emitir DARF e Alterar Quotas**". Após visualizar o quantitativo de quotas e a situação de cada uma delas, clique no ícone "**Impressão**" para emitir o DARF do mês desejado.

Acompanhe o processamento da sua declaração no e-CAC ou no seu dispositivo móvel.

3949616716



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA  
DA UNIÃO**

**Nome: CELSO LUIZ NAZARETH**  
**CPF: 434.244.307-49**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:52:07 do dia 23/01/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/07/2020.

Código de controle da certidão: **AAF9.0CC7.A12D.D92B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Portal de Serviços da Receita - Secretaria de Economia do Distrito ... <https://ww1.receita.fazenda.df.gov.br/cidadao/certidores/emitir/434...>



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA  
SUBSECRETARIA DA RECEITA  
**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS**

**CERTIDÃO N°:** 047003350352020

**NOME:** CELSO LUIZ NAZARETH

**ENDEREÇO:** SQS 202 BL C APT 403

**CIDADE:** ASA SUL

**CPF:** 434.244.307-49

**FINALIDADE:** JUNTO A ORGAOS PUBLICOS

\_\_\_\_ CERTIFICAMOS QUE \_\_\_\_\_

Até esta data não constam débitos de tributos de competência do Distrito Federal, inclusive os relativos à Dívida Ativa, para o contribuinte acima.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

**Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.**

**Válida até 22 de fevereiro de 2020.**

Certidão emitida via internet em 23/01/2020 às 13:07:02 e deve ser validada no endereço <https://www.receita.fazenda.df.gov.br>.

Portal de Serviços da Receita - Secretaria de Economia do Distrito ... <https://ww1.receita.fazenda.df.gov.br/cidadao/certidores/emitir/434...>



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA  
SUBSECRETARIA DA RECEITA

## CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - NEGATIVA

**CERTIDÃO N°:** 047003350402020

**NOME:** CELSO LUIZ NAZARETH

**ENDEREÇO:** SQS 202 BL C APT 403

**CIDADE:** ASA SUL

**CPF:** 434.244.307-49

**FINALIDADE:** JUNTO A ORGAOS PUBLICOS

\_\_\_\_ CERTIFICAMOS QUE \_\_\_\_\_

**Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.**

**Válida até 22 de fevereiro de 2020.**

Certidão emitida via internet em 23/01/2020 às 13:07:40 e deve ser validada no endereço <https://www.receita.fazenda.df.gov.br>.



**MINISTÉRIO DA DEFESA**

**MARINHA DO BRASIL**

**ESTADO-MAIOR DA ARMADA**

De acordo com o inciso III, do art. 1º, do Ato nº 1, de 2007-CCJ, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado Federal, o Almirante de Esquadra CELSO LUIZ NAZARETH apresenta sua Argumentação Escrita para o exercício do cargo de Ministro do Superior Tribunal Militar:

**III – ARGUMENTAÇÃO ESCRITA, APRESENTADA DE FORMA SUCINTA, EM QUE O INDICADO DEMONSTRE TER EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL, FORMAÇÃO TÉCNICA ADEQUADA E AFINIDADE INTELECTUAL E MORAL PARA O EXERCÍCIO DA ATIVIDADE:**

Em 1974, ingressei na Marinha do Brasil ao ser admitido no Colégio Naval, na cidade de Angra dos Reis-RJ. Perfazem quase quarenta e seis anos que tenho a honra e o orgulho de servir a essa Força. Nesse ínterim, galguei todos os postos, como Oficial, até alcançar o último da carreira – Almirante de Esquadra. Sempre procurei basear minha conduta e atos nos mais sólidos conceitos morais e éticos, advindos de meu cerne familiar e robustecidos nessa respeitada Instituição.

Durante minha navegação, a experiência adquirida no desempenho dos mais distintos cargos, desde os operativos até os administrativos, foi sendo consolidada com os ensinamentos e aperfeiçoamentos nas Instituições de Ensino da Marinha. Essa profusão de conhecimentos sedimentou a capacidade profissional, valores morais e bagagem cultural que são pilares de minhas ações e práticas.

No que concerne à minha formação acadêmica, compete destacar sua construção ao longo de sete anos, sendo dois no Colégio Naval, quatro na Escola Naval e um no ciclo pós-escolar no Veleiro Cisne Branco. Ao longo dos anos, outros cursos foram complementando e aperfeiçoando tal formação, como os seguintes: Curso de Aperfeiçoamento de Submarinos para Oficiais do Centro de Instrução e Adestramento Almirante Átila Monteiro Aché, Curso Básico da Escola de Guerra Naval, Curso de Comando e Estado-Maior da Escola de Guerra Naval, Curso Superior de Guerra da Escola de Guerra Naval, Curso de *Estado Mayor* da Armada do Chile e Curso *Naval Command College* da Marinha dos Estados Unidos da América.

A experiência profissional acumulada ao longo de minha carreira naval foi fruto da oportunidade de exercer diversas funções, operativas e administrativas, com destaque para os cargos de: Comandante do Aviso de Instrução Aspirante Nascimento, Imediato do Submarino Tamoio, Comandante do Submarino Timbira, Chefe de Gabinete do Estado-Maior da Armada, Assessor junto à Câmara dos Deputados, Assessor-Chefe de Pessoal e Subchefe do Gabinete do Comandante da Marinha, Comandante da Força de Submarinos, Adido Naval nos Estados Unidos da América e no Canadá, Chefe do Gabinete do Comandante da Marinha, Comandante

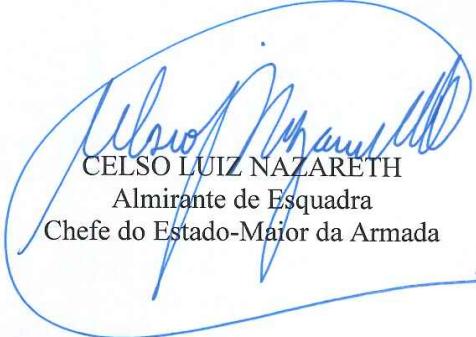
em Chefe da Esquadra, Diretor-Geral do Pessoal da Marinha e Chefe do Estado-Maior da Armada, cargo que ora ocupo.

O desempenho de todas essas funções trouxe-me conhecimentos e perspectivas que transcendem os aspectos da área militar, atingindo áreas de desenvolvimento tecnológico e das ciências humanas, com especial destaque aos temas afetos à Liderança, Psicologia, História, Geografia, Educação, Política e Direito Constitucional.

No momento em que me encontro no último posto da carreira de Oficial da Marinha do Brasil, saliento o imenso sentimento de orgulho e satisfação pelas milhas navegadas e a serenidade e convicção do dever cumprido.

Por fim, apoiado na experiência pessoal e profissional edificada nestes quase quarenta e seis anos de serviço ativo, dirijo-me à Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado Federal, Excelentíssima Senhora Senadora SIMONE TEBET e aos Excelentíssimos Senhores Senadores que compõem tão distinta e importante Comissão, a fim de submeter o meu nome à aprovação dessa Casa para desempenhar o cargo de Ministro do Superior Tribunal Militar, com a certeza de que continuarei a cumprir as tarefas que me forem confiadas com o mesmo entusiasmo e conduta que sempre demonstrei ao me dedicar ao serviço da Marinha do Brasil.

Brasília, DF, em 4 de fevereiro de 2020.



CELSO LUIZ NAZARETH  
Almirante de Esquadra  
Chefe do Estado-Maior da Armada

3



SENADO FEDERAL  
*Gabinete do Senador Jorginho Mello*

**PARECER N° , DE 2020**

SF/20390.68708-00

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre a Mensagem (SF) nº 36, de 2020, da Presidência da República, que *submete à consideração do Senado Federal, nos termos do art. 123 da Constituição Federal, o nome do Tenente-Brigadeiro do Ar CARLOS AUGUSTO AMARAL OLIVEIRA, para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal Militar, na vaga decorrente da transferência para a inatividade do Ministro WILLIAM DE OLIVEIRA BARROS, a partir de 2 de outubro de 2020.*

Relator: Senador **JORGINHO MELLO**

Por intermédio da Mensagem nº 36, de 2020, do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, é submetido à consideração do Senado Federal, nos termos do art. 123 da Constituição Federal, o nome do Tenente-Brigadeiro do Ar CARLOS AUGUSTO AMARAL OLIVEIRA, para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal Militar, na vaga decorrente da transferência para a inatividade do Ministro William de Oliveira Barros.

Em conformidade como o art. 123, *caput*, do Estatuto Magno, o Superior Tribunal Militar compor-se-á de quinze Ministros vitalícios, nomeados pelo Presidente da República, depois de aprovada a indicação pelo Senado Federal, sendo três dentre oficiais-generais da Marinha, quatro dentre oficiais-generais do Exército, três dentre oficiais-generais da Aeronáutica, todos da ativa e do posto mais elevado da carreira, e cinco dentre civis.

Ainda, o art. 52, III, *a*, da Constituição Federal atribui a esta Casa a competência privativa para aprovar, por voto secreto, após arguição em sessão pública, a escolha de magistrados, nos casos estabelecidos na Lei Maior.

Por seu turno, o art. 101, II, *i*, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), confere a esta Comissão competência para emitir parecer sobre indicações da presente natureza, obedecido o rito prescrito no art. 383, também da carta regimental.

Em consonância com supracitado art. 383, inciso I, alínea *a*, o indicado encaminhou o seu *curriculum vitae*.

Nascido na cidade do Rio de Janeiro, em 13 de maio de 1960, o Tenente-Brigadeiro do Ar CARLOS AUGUSTO AMARAL OLIVEIRA ingressou na Aeronáutica, como Aluno da Escola Preparatória de Cadetes do Ar (EPCAR), aos 15 anos incompletos, em 3 de março de 1975. Tornara-se Aspirante em 10 de dezembro de 1981 e 2º Tenente em 31 de agosto de 1982. Galgou, ao longo de sua carreira, todos os postos de oficial até chegar ao ápice, como Tenente-Brigadeiro do Ar, em 31 de março de 2017. Atualmente, exerce o cargo de Chefe do Estado-Maior da Aeronáutica.

No curso de sua expressiva carreira na Aeronáutica, o indicado exerceu outras diversas e relevantes funções, tanto no campo operacional, como no administrativo, de que destacamos os cargos de Vice-Diretor do “Gruppo Di Lavoro” do Programa AM-X na Itália; Oficial de Segurança da Representação do Comando da Aeronáutica do Brasil na Itália, do Programa AM-X; Comandante do Grupo de Serviços de Base da Base Aérea de Brasília; Chefe da 4ª Seção da 3ª Subchefia da EMAER – Projetos Operacionais; Comandante do Corpo de Cadetes da Aeronáutica; Vice-Chefe do Gabinete do Comandante da Aeronáutica; Chefe de Divisão de Coordenação de Projetos e Gerente do Projeto FX-2 Gripen da Subdiretoria de Desenvolvimento e Programas, do então Comando-Geral de Tecnologia Aeroespacial; Comandante da Academia da Força Aérea (AFA); Diretor-Geral do Departamento de Ciência e Tecnologia Aeroespacial (DCTA); Secretário-Geral do Ministério da Defesa.

Cumpre também registrar que o Tenente-Brigadeiro do Ar CARLOS AUGUSTO AMARAL OLIVEIRA participou dos seguintes cursos acadêmicos, operacionais e civis no decorrer de sua carreira, entre outros:



- a) Curso de Altos Estudos de Política e Estratégia, da Escola Superior de Guerra;
- b) Curso de Caça, sendo qualificado como Líder de Esquadrão;
- c) Bacharelado em Direito, pela Universidade de Brasília;
- d) Pós-Graduação em Análise de Sistemas, pela Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro.

Ademais, ao longo de sua carreira o indicado foi agraciado com as diversas condecorações, tais como:

- a) Medalha da Ordem do Mérito Aeronáutico – Grau Grã-Cruz;
- b) Medalha da Ordem do Mérito da Defesa – Grau Grã-Cruz;
- c) Medalha da Ordem do Mérito Militar – Grau Grande Oficial;
- d) Medalha da Ordem do Mérito Naval – Grau Comendador;
- e) Medalha da Ordem do Rio Branco – Grau Grã-Cruz.

Cumpre, por fim, registrar que atendendo às determinações do art. 383 do RISF e do Ato nº 1, de 2007, desta Comissão, o indicado apresentou as declarações requeridas, a saber:

- a) nos termos do art. 383, I, b, 1, do RISF, c/c o art. 1º, II, a, do Ato nº 1, de 2007, desta Comissão, declaração de que existe parente seu que exerce atividade pública vinculada a sua atividade profissional, pois tem filho que é Oficial Aviador da Força Aérea Brasileira, desde 2007;
- b) nos termos do art. 383, I, b, 2 e § 2º, do RISF c/c art. 1º, II, b, do Ato nº 1, de 2007, desta Comissão, declaração de que não participa nem nunca participou, como sócio, proprietário ou gerente, de empresas ou entidades não governamentais;



c) nos termos do art. 383, I, b, 3, e § 3º, do RISF c/c o art. 1º, II, c e § 2º do Ato nº 1, de 2007, desta Comissão, declaração que se encontra em situação regular quanto aos tributos federais e do Distrito Federal, tendo anexado certidões nesse sentido expedidas pelo Ministério da Fazenda e pela Secretaria da Fazenda do Distrito Federal;

d) nos termos do art. 383, I, b, 4, e § 2º, do RISF c/c art. 1º, II, d, do Ato nº 1, de 2007, desta Comissão, declaração de que não tramitam ações judiciais nas quais figure como autor ou réu;

e) nos termos do art. 383, I, b, 5, e § 2º, do RISF c/c art. 1º, II, e, do Ato nº 1, de 2007, desta Comissão, declaração de que não atuou em juízos ou tribunais nos últimos cinco anos;

f) nos termos do art. 383, I, c, do RISF c/c art. 1º, III, do Ato nº 1, de 2007, desta Comissão, argumentação escrita com o objetivo de demonstrar, de forma sucinta, sua experiência profissional, formação técnica adequada e afinidade intelectual e moral para o exercício da atividade para a qual está sendo indicado.

Em vista de todo o exposto, consideramos que os integrantes desta Comissão dispõem dos elementos informativos necessários e suficientes para deliberar a respeito da indicação do Tenente-Brigadeiro do Ar CARLOS AUGUSTO AMARAL OLIVEIRA para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal Militar.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

SF/20390.68708-00  
|||||



# SENADO FEDERAL

## MENSAGEM (SF) N° 36, DE 2020

(nº 473/2020, na origem)

Submete à consideração do Senado Federal, nos termos do art. 123 da Constituição Federal, o nome do Tenente-Brigadeiro do Ar CARLOS AUGUSTO AMARAL OLIVEIRA, para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal Militar, na vaga decorrente da transferência para a inatividade do Ministro WILLIAM DE OLIVEIRA BARROS, a partir de 2 de outubro de 2020.

**AUTORIA:** Presidência da República



[Página da matéria](#)

MENSAGEM Nº 473

Senhores Membros do Senado Federal,

De conformidade com o art. 123 da Constituição, submeto à consideração de Vossas Excelências o nome do Tenente-Brigadeiro do Ar CARLOS AUGUSTO AMARAL OLIVEIRA, para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal Militar, na vaga decorrente da transferência para a inatividade do Ministro WILLIAM DE OLIVEIRA BARROS, a partir de 2 de outubro de 2020.

Brasília, 24 de agosto de 2020.

26/08/2020

SEI/PR - 2078660 - OFÍCIO

60000.003557/2020-86



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
Secretaria-Geral

OFÍCIO Nº 497/2020/SG/PR/SG/PR

Brasília, 25 de agosto de 2020.

A Sua Excelência o Senhor  
 Senador Sérgio Petecão  
 Primeiro Secretário  
 Senado Federal Bloco 2 – 2º Pavimento  
 70165-900 Brasília/DF

**Assunto: Indicação de autoridade.**

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem na qual o Senhor Presidente da República submete à consideração dessa Casa o nome do Tenente-Brigadeiro do Ar CARLOS AUGUSTO AMARAL OLIVEIRA, para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal Militar, na vaga decorrente da transferência para a inatividade do Ministro WILLIAM DE OLIVEIRA BARROS, a partir de 2 de outubro de 2020.

Atenciosamente,

JORGE ANTONIO DE OLIVEIRA FRANCISCO  
 Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral  
 da Presidência da República



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Antonio de Oliveira Francisco, Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral da Presidência da República**, em 25/08/2020, às 20:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **2078660** e o código CRC **7AE0FA00** no site:

[https://sei-pr.presidencia.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei-pr.presidencia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

26/08/2020

SEI/PR - 2078660 - OFÍCIO

Palácio do Planalto - 4º andar sala 402 — Telefone: (61)3411-1447

CEP 70150-900 Brasília/DF - <https://www.gov.br/planalto/pt-br>



**COMANDO DA AERONÁUTICA  
ESTADO-MAIOR DA AERONÁUTICA**

ATUALIZADO:

28 JULHO 2020

**Curriculum Vitae**

**Dados Biográficos**



NOME:

CARLOS AUGUSTO AMARAL OLIVEIRA

POSTO:

TENENTE-BRIGADEIRO DO AR

FILIAÇÃO:

FLAMARION CARVALHO DE OLIVEIRA

DULCE DO AMARAL OLIVEIRA

NATURALIDADE:

RIO DE JANEIRO

NASCIMENTO:

13/05/1960

OM ATUAL:

ESTADO-MAIOR DA AERONÁUTICA - EMAER

NOME DA ESPOSA:

VERA CRISTINA PONTES DE SÁ OLIVEIRA

FILHOS:

RODRIGO DE SÁ AMARAL OLIVEIRA

CARLOS EDUARDO DE SÁ AMARAL OLIVEIRA

**Promoções**

DATA DE PRAÇA

03 DE MARÇO DE 1975

POSTO	DATA	POSTO	DATA
ASPIRANTE	10/12/1981	TENENTE-CORONEL	30/04/1999
2º TENENTE	31/08/1982	CORONEL	30/04/2004
1º TENENTE	31/08/1984	BRIGADEIRO DO AR	31/03/2009
CAPITÃO	31/08/1987	MAJOR-BRIGADEIRO DO AR	31/03/2013
MAJOR	30/04/1993	TENENTE-BRIGADEIRO DO AR	31/03/2017

**Cursos Acadêmicos**

- CURSO DE FORMAÇÃO E DE APERFEIÇOAMENTO DE OFICIAIS;
- SUPERIOR DE COMANDO E ESTADO-MAIOR; E
- CURSO DE ALTOS ESTUDOS DE POLÍTICA E ESTRATÉGIA, DA ESCOLA SUPERIOR DE GUERRA

**Cursos Operacionais**

- TÁTICA AÉREA; E
- CURSO DE CAÇA, SENDO QUALIFICADO COMO LÍDER DE ESQUADRÃO.

**Cursos Civis**

- BACHAREL EM DIREITO – UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA - UNB
- PÓS-GRADUADO EM ANÁLISE DE SISTEMAS – PUC-RJ

**Principais cargos**

- CHEFE DA SEÇÃO DE PLANEJAMENTO E CONTROLE DO MATERIAL DO 1º/14º GAV;
- CHEFE DA SEÇÃO DE INSTRUÇÃO DO 1º/16º GAV;
- CHEFE DA SEÇÃO DE INFORMÁTICA DO 1º/16º GAV;
- CHEFE DA SEÇÃO DE MATERIAL DO 1º/16º GAV;
- ASSISTENTE DO CHEFE DO GABINETE DO MINISTRO DA AERONÁUTICA;
- GERENTE DO PROJETO RADAR SCP-01 NA COMISSÃO COORDENADORA DO PROGRAMA AERONAVE DE COMBATE;
- VICE-DIRETOR DO “GRUPPO DI LAVORO” DO PROGRAMA AM-X NA ITÁLIA;
- OFICIAL DE SEGURANÇA DA REPRESENTAÇÃO DO COMANDO DA AERONÁUTICA DO BRASIL NA ITÁLIA, NO PROGRAMA AM-X;
- COMANDANTE DO GRUPO DE SERVIÇOS DE BASE DA BASE AÉREA DE BRASÍLIA;
- CHEFE DA 4ª SEÇÃO DA 3ª SUBCHEFIA DO EMAER - PROJETOS OPERACIONAIS;
- COMANDANTE DO CORPO DE CADETES DA AERONÁUTICA;
- VICE-CHEFE DO GABINETE DO COMANDANTE DA AERONÁUTICA;
- CHEFE DO SUBDEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO E PROGRAMAS DO DCTA;
- CHEFE DE DIVISÃO DE COORDENAÇÃO DE PROJETOS E GERENTE DO PROJETO FX-2 DA SUBDIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO E PROGRAMAS, DO COMANDO-GERAL DE TECNOLOGIA AEROESPACIAL;
- PRESIDENTE DA COPAC;
- COMANDANTE DA ACADEMIA DA FORÇA AÉREA (AFA);
- VICE-DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ENSINO DA AERONÁUTICA;
- DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE DESPORTO MILITAR E PRESIDENTE DA COMISSÃO DESPORTIVA MILITAR DO BRASIL - MD;
- CHEFE DA DELEGAÇÃO BRASILEIRA JUNTO AO CONSELHO INTERNACIONAL DE DEPORTE MILITAR (CISM);
- VICE-CHEFE INTERINO DA CHEFIA DE OPERAÇÕES CONJUNTAS –

Dlet.

CHOC – MD;

- DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA AEREOESPACIAL – DCTA; E
- SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO DA DEFESA.

#### **Experiência de voo**

- POSSUI APROXIMADAMENTE 3.000 HORAS DE VOO, DAS QUAIS MAIS DE 1.000 EM CAÇA.

#### **Aeronaves voadas**

- TZ-13; T-23; T-25; AT-26; U-42; U-7; F-5 B/E; A-1; C-95C; E HS-125

#### **Condecorações**

- MEDALHA DA ORDEM DO MÉRITO AERONÁUTICO - GRAU GRÃ-CRUZ;
- MEDALHA DA ORDEM DO MÉRITO DA DEFESA - GRAU GRÃ-CRUZ;
- MEDALHA DA ORDEM DO MÉRITO MILITAR - GRAU GRANDE OFICIAL;
- MEDALHA DA ORDEM DO MÉRITO NAVAL - GRAU COMENDADOR;
- MEDALHA DA ORDEM DO RIO BRANCO - GRAU GRÃ-CRUZ;
- MEDALHA DA ORDEM DO MÉRITO JUDICIÁRIO ALTA DISTINÇÃO;
- MEDALHA DA ORDEM DO MÉRITO DESPORTIVO MILITAR;
- MEDALHA DA VITÓRIA;
- MEDALHA MILITAR DE OURO COM PASSADOR DE PLATINA;
- MEDALHA DO PACIFICADOR;
- MEDALHA MÉRITO TAMANDARÉ;
- MEDALHA DA MARECHAL TROMPOWSKY;
- MEDALHA GENERAL OSÓRIO - O LEGENDÁRIO;
- MEDALHA EDUARDO GOMES - APLICAÇÃO E ESTUDO COM O PASSADOR DE DOIS LAURÉIS;
- MEDALHA ORDEM DO MÉRITO DO CISM - GRAU OFICIAL;
- MEDALHA JOÃO DA COSTA MACHADO – HERÓI DE 32;
- MEDALHA MÉRITO ESTADO-MAIOR CONJUNTO DAS FORÇAS ARMADAS; E
- MEDALHA MÉRITO SANTOS DUMONT.

**Cargo Atual**

---

➤ **CHEFE DO ESTADO-MAIOR DA AERONÁUTICA**

O. P. A. F.



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
COMANDO DA AERONÁUTICA**

De acordo com a alínea b, inciso I, do art. 383, do Regimento Interno do Senado Federal, o Tenente-Brigadeiro do Ar CARLOS AUGUSTO AMARAL OLIVEIRA apresenta a sua Declaração do Indicado para o exercício do cargo de Ministro do Superior Tribunal Militar:

**APRESENTAÇÃO DE DECLARAÇÃO DO INDICADO**

1) Quanto à existência de parentes seus que exercem ou exerceram atividades, públicas ou privadas, vinculadas a sua atividade profissional, com a discriminação dos referidos períodos:

Resposta: O meu filho mais novo, Carlos Eduardo de Sá Amaral Oliveira, é Oficial Aviador da Força Aérea Brasileira, tendo ingressado, por concurso público, na Escola Preparatória de Cadetes do Ar (EPCAR) em 4 de fevereiro de 2007.

2) Quanto à sua participação, em qualquer tempo, como sócio, proprietário ou gerente, de empresas ou entidades não governamentais, com a discriminação dos referidos períodos:

Resposta: NÃO participo e nunca participei.

3) De regularidade fiscal, nos âmbitos federal, estadual e municipal.

Resposta: Anexado, apresento o recibo de Declaração de Imposto de Renda do Exercício de 2020, ano base 2019, a Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e a Certidão de Dívida Ativa e Negativa de débitos do Distrito Federal.

4) Quanto à existência de ações judiciais nas quais figure como autor ou réu, com indicação atualizada da tramitação processual:

Resposta: NÃO possuo qualquer ação judicial, seja como autor ou réu.

5) Quanto à sua atuação, nos últimos 5 (cinco) anos, contados retroativamente ao ano em que se deu sua indicação, em juízos e tribunais, em conselhos de administração de empresas estatais ou em cargos de direção de agências reguladoras:

Resposta: NÃO atuei nos últimos cinco anos em juízos ou tribunais.

Brasília, 30 de julho de 2020.

Tenente-Brigadeiro do Ar CARLOS AUGUSTO AMARAL OLIVEIRA  
Chefe do Estado-Maior da Aeronáutica



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
COMANDO DA AERONÁUTICA**

De acordo com a alínea c, inciso I, do art. 383, do Regimento Interno do Senado Federal, o Tenente-Brigadeiro do Ar CARLOS AUGUSTO AMARAL OLIVEIRA apresenta a sua Argumentação Escrita para o exercício do cargo de Ministro do Superior Tribunal Militar:

Ao atingir mais de 45 anos dedicados à Força Aérea Brasileira, apraz-me escrever algumas linhas sobre esse voo que hoje já nem parece tão longo, mas que muito me proporcionou, ensinando-me, desde os bancos da Escola Preparatória de Cadetes do Ar (EPCAR), onde cheguei com 15 anos incompletos, inúmeras lições que hoje integram a bagagem da “velha águia” em que me transformei.

Minha identificação com a vida militar iniciou ainda antes da inesquecível Barbacena e sua EPCAR, aluno que fui do Colégio Militar do Rio de Janeiro por 3 anos, do então ciclo 1º grau, lá cursando da 6ª à 8ª série.

Do Colégio Militar prestei concurso para a EPCAR, onde permaneci entre os anos de 1975 e 1978. Dali se seguiu a Academia da Força Aérea, onde iniciei meus primeiros voos e adquiri os conhecimentos necessários ao exercício dos cargos inerentes ao oficial-aviador da FAB, concluídos após uma jornada total de sete anos, em dezembro de 1981, seguindo-se uma carreira de piloto especializado na Aviação de Caça, onde atingi a qualificação de Líder de Esquadrão, tendo voado os vetores mais modernos e letais de nossa FAB.

A construção de minha formação acadêmica continuou enquanto galgava os postos mais elevados na carreira, com os Cursos de Tática Aérea, de Aperfeiçoamento de Oficiais, de Comando e Estado-Maior, realizados nas diversas escolas da Universidade da Força Aérea, e de Altos Estudos de Política e Estratégia, cursado na Escola Superior de Guerra.

Também busquei, de moto próprio, uma complementação de meus conhecimentos com dois cursos civis, primeiramente o de Extensão em Análise de Sistemas, na Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, e o de bacharel em Direito, pela Universidade de Brasília.

A navegação profissional percorreu unidades localizadas em Natal, Fortaleza, Rio de Janeiro, Brasília, Pirassununga e São José dos Campos, o que, aliado às inúmeras operações realizadas nas demais regiões de nosso país, me deu o privilégio de convivência estreita com nossa gente e sua cultura, na construção de um patrimônio intangível para mim e minha família.

Também no exterior tive a oportunidade de me desenvolver, onde morei e trabalhei por duas vezes, uma primeira experiência no posto de capitão e outra no de tenente-coronel, na Itália, interagindo com nossos parceiros em um programa conjunto para o desenvolvimento da aeronave de ataque leve AM-X, um marco para a consolidação da indústria aeronáutica brasileira como a terceira melhor do mundo.

Numa síntese da experiência profissional por mim agregada e, ao longo dos anos, sedimentada nas diversas funções que exerci, destaco os cargos de Vice-Diretor do “Gruppo Di Lavoro” do Programa AM-X na Itália; Oficial de Segurança da Representação do Comando da Aeronáutica do Brasil na Itália, no Programa AM-X; Comandante do Grupo de Serviços de Base da Base Aérea de Brasília; Chefe da 4ª Seção da 3ª Subchefia do EMAER - Projetos Operacionais; Comandante do Corpo de Cadetes da Aeronáutica; Vice-Chefe do Gabinete do Comandante da Aeronáutica; Chefe do Subdepartamento de Desenvolvimento e Programas do DCTA; Chefe de Divisão de Coordenação de Projetos e Gerente do Projeto FX-2 Gripen da Subdiretoria de Desenvolvimento e Programas, do então Comando-Geral de Tecnologia Aeroespacial; Presidente ANEXO\_A\_-ARGUMENTAÇÃO\_ESCRITA\_-STM\_-TB\_AMARAL - MJ MAURO\_Sugestão após revisão

da COPAC; Comandante da Academia da Força Aérea (AFA); Vice-Diretor do Departamento de Ensino da Aeronáutica; Diretor de Departamento de Desporto Militar e Presidente da Comissão Desportiva Militar do Brasil (no Ministério da Defesa – MD); Chefe da Delegação Brasileira Junto ao Conselho Internacional de Deporte Militar (CISM); Vice-Chefe e Chefe Interino da Chefia de Operações Conjuntas – CHOC (no Ministério da Defesa – MD); Diretor-Geral do Departamento de Ciência e Tecnologia Aeroespacial – DCTA; Secretário-Geral do Ministério da Defesa; e Chefe do Estado-Maior da Aeronáutica.

Todos esses cargos exercidos na área operacional e administrativa nesses mais de 45 anos na Força Aérea e que me trouxeram ao mais alto posto da carreira de oficial aviador, Tenente-Brigadeiro do Ar, mais do que a competência adquirida para o exercício de funções complexas, me deram a oportunidade de exercer o que é um diferencial da carreira que escolhi, a chefia e a liderança. Trabalhar com homens e mulheres, jovens cadetes e maduros profissionais, na chefia das seções mais simples, com poucos subordinados, até os grandes Departamentos, como o de Ciência e Tecnologia Aeroespacial, com mais de 6.000 integrantes, sempre exigiu-me elaborar e aplicar normas internas e externas na busca de atingir os objetivos da FAB, o que muitas vezes implica em ajustar e corrigir desempenhos e condutas daqueles sob sua influência e comando, com uma exigência natural de ser exemplo dos valores aprendidos dentro e fora da caserna.

Essas funções exigiram, ainda, interações com diversos atores externos à Força Aérea, envolvendo empresas nacionais e estrangeiras, além de intensa atividade conjunta com as demais Forças Singulares e relacionamentos com inúmeros órgãos da administração direta, indireta em níveis federal, estadual e municipal, sem citar as forças aéreas amigas de outros países.

Não há como não registrar minha profunda gratidão à Força Aérea Brasileira e ao que a vida me proporcionou. Nada fiz sozinho, claro. Além de chefes, companheiros e subordinados com quem aprendi, também dentro dessa bela Instituição em que me desenvolvi, pude constituir e criar a minha família junto com minha esposa Vera Cristina, co-piloto há 44 anos de tudo o que sou e tenho. Por isso, vivo a agradável sensação da certeza do dever cumprido nessa etapa de meu voo.

Em face do exposto, tomando por base as minhas vivências profissional e pessoal, construídas nesses mais de 45 anos de serviço na Força Aérea Brasileira, dirijo-me ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado Federal, bem como aos Excelentíssimos Senhores Senadores que compõem tão distinta e importante Comissão, com o fito de submeter meu nome à aprovação dessa casa para desempenhar o cargo de Ministro do Superior Tribunal Militar, com a certeza de que continuarei a buscar cumprir as tarefas que me forem confiadas com igual entusiasmo e conduta que sempre persegui numa vida dedicada ao serviço da Força Aérea Brasileira.

Brasília, 30 de julho de 2020.

Ten Brig Ar CARLOS AUGUSTO AMARAL OLIVEIRA  
Chefe do Estado-Maior da Aeronáutica

<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CNDConju...>



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA  
DA UNIÃO**

**Nome:** CARLOS AUGUSTO AMARAL OLIVEIRA  
**CPF:** 016.206.488-81

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

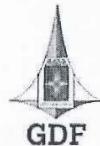
Emitida às 15:24:51 do dia 15/07/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/01/2021.

Código de controle da certidão: **32C6.AEDF.8AD8.9027**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Portal de Serviços da Receita - Secretaria de Economia do Distrito ... <https://www.receita.fazenda.df.gov.br/cidadao/certidores/emitir/016...>



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA  
SUBSECRETARIA DA RECEITA  
**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS**

**CERTIDÃO Nº:** 219049860462020

**NOME:** CARLOS AUGUSTO AMARAL OLIVEIRA

**CPF:** 016.206.488-81

**FINALIDADE:** JUNTO AO GDF

CERTIFICAMOS QUE \_\_\_\_\_

Até esta data não constam débitos de tributos de competência do Distrito Federal, inclusive os relativos à Dívida Ativa, para o CPF acima.

Até esta data não constam débitos de tributos de competência do Distrito Federal, inclusive os relativos à Dívida Ativa, para o contribuinte acima.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

**Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04 / 07 / 2003, gratuitamente.**

**Válida até 13 de outubro de 2020. \***

\* Obs: As certidões expedidas durante o período declarado de situação de emergência no âmbito da saúde pública, em razão do risco de pandemia do novo coronavírus, de que trata o Decreto nº 40.475, de 28/02/2020, terão sua validade limitada no prazo em que perdurar tal situação.

Certidão emitida via internet em 15/07/2020 às 15:32:18 e deve ser validada no endereço <https://www.receita.fazenda.df.gov.br>.

Portal de Serviços da Receita - Secretaria de Economia do Distrito ... <https://ww1.receita.fazenda.df.gov.br/cidadao/certidos/emitir/016...>



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA  
SUBSECRETARIA DA RECEITA  
**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - NEGATIVA**

**CERTIDÃO N°:** 219049861232020

**NOME:** CARLOS AUGUSTO AMARAL OLIVEIRA

**CPF:** 016.206.488-81

**FINALIDADE:** JUNTO AO GDF

CERTIFICAMOS QUE

Até esta data não constam débitos de tributos de competência do Distrito Federal, inclusive os relativos à Dívida Ativa, para o CPF acima.

**Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04 / 07 / 2003, gratuitamente.**

**Válida até 13 de outubro de 2020. \***

\* Obs: As certidões expedidas durante o período declarado de situação de emergência no âmbito da saúde pública, em razão da risco da pandemia do novo coronavírus, de que trata o Decreto nº 40.475, de 28/02/2020, terão sua validade limitada ao prazo em que perdurar tal situação.

Certidão emitida via internet em 15/07/2020 às 15:32:35 e deve ser validada no endereço <https://www.receita.fazenda.df.gov.br>.

*bflatm*